



Com foco na modernização e acolhimento, Governo do Estado vistoria obras da FCecon

Tiago Corrêa/Secom

Referência no tratamento do câncer na região Norte, a unidade passa por uma transformação, iniciada em março deste ano

Com foco na modernização da rede estadual de saúde e na melhoria do acolhimento aos pacientes, o Governo do Amazonas realizou, no dia 15 de abril, uma vistoria nas obras em andamento na Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCecon), em Manaus. Referência no tratamento do câncer na região Norte, a unidade passa por uma transformação, iniciada em março deste ano, que envolve tanto a reestruturação física quanto a reorganização dos processos de trabalho.

As obras na unidade fazem parte do cronograma estabelecido pela Secretaria de Estado de Saúde para levar o Padrão Delphina para todas as unidades da rede estadual de saúde, iniciadas no final de 2024.

O plano, executado pelo Governo do Amazonas, busca reduzir o tempo de resposta ao paciente, desde a chegada até o início do tratamento.

As obras estão concentradas no ambulatório, principal porta de entrada da unidade, que está sendo reformado e ampliado. Com a intervenção, a capacidade da recepção passará de 228 para 261 pacientes, contribuindo para melhorar o acolhimento e reduzir o tempo de espera.

A reestruturação também alcança setores estratégicos, como o Serviço de Arquivo Médico e Estatística (Same), a farmácia ambulatorial e a sala de coleta do laboratório, além da atualização da comunicação visual e da sinalização interna.

Outra frente importante é a área de quimioterapia, que passa por adequações para am-

As obras fazem parte do cronograma estabelecido pela SES para levar o Padrão Delphina para todas as unidades da rede estadual de saúde



“A partir da reorganização dos processos e da ampliação da estrutura, o paciente passa a ter mais agilidade, melhor comunicação e um atendimento mais moderno. Estamos fortalecendo toda a linha de cuidado oncológico, desde o diagnóstico precoce até o tratamento, com mais rapidez, acolhimento e humanização”, destacou.

Cepcolu

No mesmo dia, também foi

pliar a capacidade de atendimento e oferecer mais conforto aos pacientes durante o tratamento. As mudanças estruturais caminham em paralelo com a reorganização dos serviços, permitindo uma assistência mais integrada e eficiente.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, ressaltou que as intervenções vão além da obra física e têm impacto direto na qualidade do atendimento prestado, com foco na agilidade, na humanização e na ampliação do acesso.

realizada uma visita ao Centro Avançado de Prevenção ao Câncer do Colo do Útero (Cepcolu), inaugurado em março de 2025 e considerado uma das principais estratégias do Estado para o enfrentamento da doença, com foco no diagnóstico precoce e no tratamento de lesões pré-malignas.

Com estrutura de hospital-dia e funcionamento de segunda a sexta-feira, o Cepcolu já realizou 7.369 atendimentos desde a inauguração, incluindo 1.034 consultas de primeira vez e 943 procedimentos de conização.

População comemora novo PAC Sumaúma após revitalização e modernização da unidade

Alex Pazuello e Mauro Neto/ Secom

Unidade entregue pelo Governo do Amazonas recebeu ampliação, tecnologia e novo sistema de gestão

A entrega da revitalização e modernização do Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC) Sumaúma, na zona norte de Manaus, no dia 14 de abril, começa a refletir diretamente na rotina da população que utiliza os serviços no local. Usuários destacam melhorias no atendimento, na estrutura e na agilidade dos serviços oferecidos.

Com a modernização, a unidade passa a ter capacidade para realizar até 300 mil atendimentos por ano, um aumento de 50% em relação a 2023, quando foram registrados 199 mil atendimentos. Mesmo durante o período de obras, o PAC manteve funcionamento parcial e contabilizou mais de 69 mil atendimentos em 2025, reforçando sua importância para a população da zona norte.

O aposentado João da Silva Carvalho, de 65 anos, aproveitou a ida ao shopping para resolver pendências documentais e aprovou a nova estrutura. “É tudo muito bem organizado. Aqui tem um atendimento ótimo, personalizado mesmo, sendo atendido com todo o privilégio. O PAC está de parabéns, esse ótimo atendimento com o povo, realmente é um atendimento moderno”, afirmou.

A reestruturação do PAC Sumaúma trouxe um novo conceito de atendimento, com melhorias na comunicação visual, climatização, iluminação, mobiliário e acessos. A unidade



também passou por uma reorganização interna, com adequação dos espaços de recepção, triagem e atendimento, além da ampliação do número de guichês, permitindo um fluxo mais eficiente e redução no tempo de espera.

Outro avanço importante é a implantação de um novo sistema de gestão de atendimento, que possibilita monitoramento em tempo real e uso de dados para organizar filas, otimizar demandas e tornar os serviços mais ágeis e resolutivos.

Um dos pontos ressaltados pelos usuários é a concentração de diversos serviços em um único local, o que facilita o acesso e reduz a necessidade de deslocamentos. Considerado estratégico, o PAC atende bairros populosos da

zona norte, como Cidade Nova, Nova Cidade, Novo Aleixo, Cidade de Deus e Santa Etelvina.

A unidade reúne serviços como emissão de documentos, atendimentos da Receita Federal, Defensoria Pública (DPE-AM), Detran-AM, Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz-AM), Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome (Seas), Procon-AM, Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afe-am), Superintendência Estadual de Habitação (Suhab), Junta Militar, além de atendimentos psicossociais para pessoas com deficiência.

A dona de casa Lucyleide, 55, moradora da região, também percebeu avanços significativos após a modernização da unidade. “Achei muito bom, bem viável o atendimento, tem sido agilizado. E ficou bem mais espaçoso, mais aconchegante. Viabiliza ter vários lugares, tem o que se precisa no mesmo espaço”, destacou.

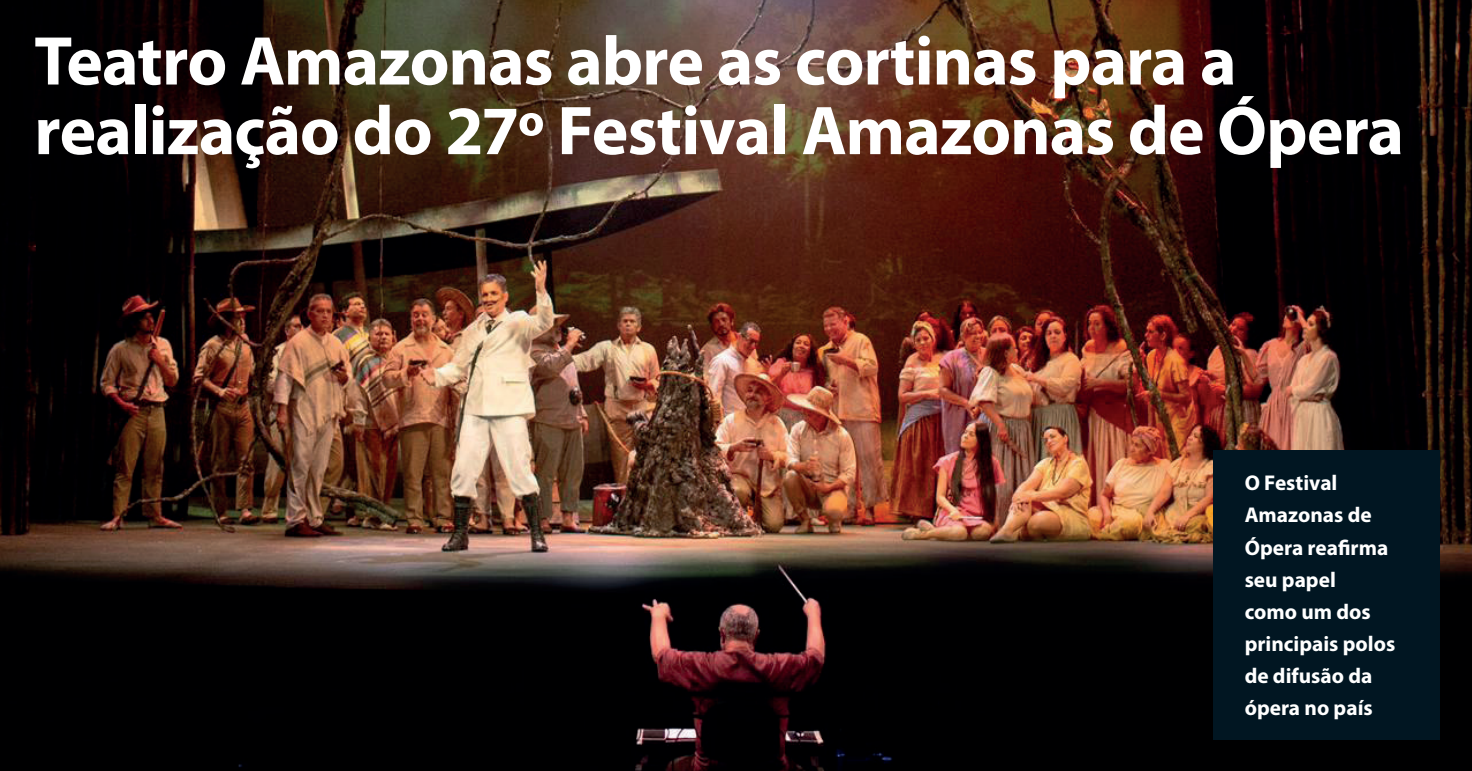
Com foco na inclusão, o espaço passou a contar com áreas específicas para atendimento de pessoas com deficiência, ampliando a acessibilidade e garantindo mais conforto a todos os cidadãos. Além disso, foram implantados totens de autoatendimento e estações com computadores, permitindo que os usuários realizem consultas e serviços digitais diretamente no local.

Atendimentos

O PAC Sumaúma integra a rede estadual de atendimento ao cidadão, que conta atualmente com 22 unidades em funcionamento no Amazonas. Somente em 2025, os PACs realizaram mais de 1,3 milhão de atendimentos em todo o estado.



Esley Cavalcante/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa



O Festival Amazonas de Ópera reafirma seu papel como um dos principais polos de difusão da ópera no país

Considerado o maior do gênero na América Latina, evento celebra o centenário de ‘Turandot’ e traz montagem inédita de Carlos Gomes

Começou, no dia 19 de abril, a temporada de ópera em Manaus, com a abertura do 27º Festival Amazonas de Ópera (FAO). Reconhecido como o maior festival de ópera da América Latina, o evento segue até o dia 31 de maio, reunindo artistas nacionais e internacionais em uma programação que valoriza a diversidade, a excelência artística e o acesso do público à ópera em concerto.

Com apresentações no Teatro Amazonas, no Icube Manaus e no Centro Cultural Palácio da Justiça, o 27º FAO concentra sua programação em três dos principais espaços culturais da cidade.

A edição de 2026 reforça o compromisso com a democratização do acesso à cultura: todos os Recitais Bradesco da programação têm entrada gratuita, ampliando as possibilidades de participação do público e incentivando a formação de novas plateias para a música de concerto.

Sob a direção artística do maestro Luiz Fernando Malheiro, o Festival Amazonas de Ópera reafirma seu papel como um dos principais polos de difusão da ópera no país, promovendo encontros entre tradição e inovação, com obras consagradas do repertório e propostas contemporâneas.

Realizado com recursos da Lei Rouanet e com patrocínio do Bradesco, o Festival Amazonas de Ópera é organizado pelo Fundo do Festival, em parceria com o Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Destaques da programação

A abertura do festival no dia 19 de abril, no Teatro Amazonas, contou com seleções da ópera Turandot, de Giacomo Puccini, em comemoração ao centenário da obra. A apresentação

e o Instituto Música Brasilis, responsável pela reedição crítica das partituras da obra.

A programação também conta com a apresentação de Winterreise (Viagem de Inverno), de Franz Schubert, no Icube Manaus, em formato cênico imersivo, além do espetáculo Amor de Poeta, Amor em Lágrimas, que reúne obras de Schumann e Claudio Santoro em nova versão para a Orquestra de Câmara do Amazonas.

Outro destaque é a ópera “La Favorite”, de Gaetano Donizetti, apresentada em versão concerto — obra rara no Brasil desde o século 19. A programação inclui ainda as Galas Líricas, com trechos de grandes óperas do repertório, e os Recitais Bradesco, distribuídos ao longo da temporada.

Acesso e democratização

Além das grandes produções, o festival mantém seu compromisso



reúne solistas, Coral do Amazonas e Amazonas Filarmônica, sob regência do maestro Luiz Fernando Malheiro.

Entre os destaques desta edição está a ópera Salvator Rosa, de Carlos Gomes, apresentada nos dias 15, 17 e 19 de maio, no Teatro Amazonas. A montagem é resultado de uma coprodução inédita entre o Festival Amazonas de Ópera, o Theatro Municipal do Rio de Janeiro

com a democratização do acesso à cultura, com Recitais Bradesco gratuitos, ensaios abertos a estudantes da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e projetos formativos, ampliando a aproximação do público com a ópera e suas múltiplas linguagens.

Os ingressos podem ser adquiridos por meio do site <https://shoppingressos.com.br/> ou na bilheteria do Teatro Amazonas.

Victor Levy/SSP-AM

O crescimento é resultado do policiamento ostensivo, preventivo e investigativo com o apoio da Operação Impacto e do Paredão



Segurança: Mais de 120 presos por roubo, furto, tráfico e homicídio, no primeiro trimestre

Com aumento de mais de 440% no número de prisões, as forças de segurança atuam no Centro de Manaus com efetivo constante e tecnologia

Durante o primeiro trimestre, as Forças de Segurança do Amazonas registraram aumento de mais de 440% no número de prisões no Centro de Manaus. Dentre os presos estão pessoas envolvidas em crimes de roubo, tráfico, furto e homicídio. O crescimento é resultado do fortalecimento no policiamento ostensivo, preventivo e investigativo com o apoio da Operação Impacto e do Paredão.

O comandante da 24ª Companhia Interativa Comunitária (Cicom), major Victor Moraes, informou que no ano passado, entre janeiro e março, foram registradas 23 prisões por diversos crimes. Este ano, no mesmo período, esse número saltou para 125.

Moraes destacou que a Polícia Militar tem fortalecido as ações no Centro com empenho do efetivo em todos os horários e lembrou que



desde fevereiro, passou a contar com o apoio da Operação Impacto e o uso massivo da tecnologia do Sistema Paredão. Além disso, a Polícia Civil, também, tem atuado com o trabalho investigativo.

“Estamos há mais de 60 dias com a Operação Impacto no Centro de Manaus, com ações realizadas tanto durante o dia quanto à noite. As atividades incluem operações de visibilidade, repressão e abordagens para cumprimento de mandados de prisão, com o objetivo de reforçar a segurança e retirar de circulação pessoas que causam transtornos à população”, disse o comandante.

As ações também alcançam terminais de transporte coletivo, que concentram grande fluxo de passageiros, além de incluir patrulhamento em ruas próximas ao Mercado Municipal Adolpho Lisboa e em outras vias do Centro de Manaus.

Apoio do Sistema “Paredão”

Além do policiamento ostensivo, a operação também conta com o apoio da tecnologia, como sistemas de reconhecimento facial e leitura de placas de veículos com restrição, por meio do Sistema “Paredão”. “A partir do momento que foi ampliado e aplicado a tecnologia, nós passamos a fazer mais de 40 a 50 prisões por mês”, ressaltou o major Moraes.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
DANIELLA FALABELO JAIME (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD**
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS**
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO (Respondendo)
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA**
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET**
EDGAR DUARTE NOGUEIRA (Respondendo)
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
BRUNO GOMES PIRES (Respondendo)
- Defesa Civil do Amazonas**
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA (Respondendo)
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA (Respondendo)
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA (Respondendo)
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do
Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
FRANK MARQUES DANTAS (Respondendo)

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de
Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social
e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis	3
Decretos numerados	4
Decretos nominais	15

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	10
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	11
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	20
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS	21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	21
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	22
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG	22
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL	22
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	22
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM	23
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM	23
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA	23
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET	24
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA	24
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM	24
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF	24
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM	25
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP	25
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	25
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV	26
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	27
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	28
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS	29
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR	29
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	29
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA	30

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Itacoatiara	1
-------------------	---

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas	1
-------------------------	---

NESTA EDIÇÃO: 58 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na
internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações,
use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 8.222, DE 04 DE MAIO DE 2026
DECLARA a Utilidade Pública da Academia de Ciências Contábeis do Amazonas - ACCA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública da Academia de Ciências Contábeis do Amazonas - ACCA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 10.731.121/0001-67, desde 10 de março de 2009, domiciliada à rua Libertador, n.º 472, sala 02 - Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-090, na Cidade de Manaus/AM.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no *caput*, aplica-se no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando-se o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 270134

LEI N.º 8.223, DE 04 DE MAIO DE 2026
DECLARA a Utilidade Pública do INSTITUTO OLHARES AMAZÔNICOS - IOAM.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amazonas, do INSTITUTO OLHARES AMAZÔNICOS - IOAM, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, situado na Rua Rui Barbosa, n.º 122 - Altos - Centro, CEP n.º 69010-220, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 60.666.910/0001-30.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no *caput* aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, ficando o Poder Executivo responsável pelas providências necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 270135

LEI N.º 8.224, DE 04 DE MAIO DE 2026
DECLARA a Utilidade Pública do Instituto Mulheres Guerreiras Promovendo Cidadania - IMGPC.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amazonas, do Instituto Mulheres Guerreiras Promovendo Cidadania - IMGPC, com sede na Rua Rio Guaporé, n.º 866, Bairro Gilberto Mestrinho, Manaus - Amazonas, CEP: 69086-670, com CNPJ sob o n.º 51.335.309/0001-73.

Parágrafo único. A utilidade pública prevista no *caput* aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, ficando o Poder Executivo responsável pelas providências necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 270136

LEI N.º 8.225, DE 04 DE MAIO DE 2026
DECLARA a Utilidade Pública da Associação Mãos Unidas pelo Autismo - MUPA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública da Associação Mãos Unidas pelo Autismo - MUPA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 15.704.037/0001-78 desDe 1º de junho de 2012, domiciliada à Rua Barão de Surui, n.º 15 - Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-260, na Cidade de Manaus/AM.

Parágrafo Único. A Utilidade Pública prevista no *caput* aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando-SE o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 270137

LEI N.º 8.226, DE 04 DE MAIO DE 2026
ALTERA, na forma que especifica, a Lei Ordinária n.º 7.481, de 5 de maio de 2025, que, "*INSTITUI o Dia Estadual de Conscientização da Doença de Parkinson*".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei Ordinária n.º 7.481, de 5 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1.º** Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização da Doença de Parkinson, a ser evidenciado, anualmente, em 11 de abril, com o objetivo de promover a informação, a prevenção, o diagnóstico precoce e o combate ao preconceito relacionado à Doença de Parkinson no Estado do Amazonas.

§ 1.º O poder público poderá, em articulação com instituições de saúde, universidades, associações de pacientes, conselhos profissionais e demais entidades da sociedade civil, desenvolver e apoiar a realização de atividades relacionadas à data, incluindo:

I - campanhas informativas sobre sintomas, diagnóstico, tratamento e qualidade de vida das pessoas com Parkinson;

II - mutirões de atendimento para triagem e orientação;

III - eventos educativos, como palestras, seminários, simpósios e oficinas voltados à população, profissionais de saúde e cuidadores;

IV - iluminação de prédios públicos com a cor símbolo da luta contra a Doença de Parkinson; e

V - divulgação de materiais informativos em escolas, centros de saúde e meios de comunicação.

§ 2.º As ações alusivas ao Dia Estadual poderão integrar o calendário oficial de campanhas de saúde pública do Estado do Amazonas.

§ 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário." (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 270138

LEI N.º 8.227, DE 04 DE MAIO DE 2026
CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor LUIZ DE VALOR MARCULINO.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Professor, Senhor Luiz de Lavor Marculino.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 270140

LEI N.º 8.228, DE 04 DE MAIO DE 2026

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor EDUARDO LUÍS QUEIROZ DE ABREU E SILVA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Reverendo Frei Eduardo Luís Queiroz de Abreu e Silva.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 270141

DECRETO N.º 54.032, DE 04 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0675474-68.2022.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção de **GUILHERME GUIMARÃES DOS REIS**, à Classe ou Referência imediatamente subsequente, a contar da data do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01179/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2064/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005504/2026-84,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 16 de maio de 2022, o servidor **GUILHERME GUIMARÃES DOS REIS**, Matrícula n.º 240.906-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270142

DECRETO N.º 54.033, DE 04 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, que identifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos dos Embargos de Declaração opostos na Ação Ordinária n.º 0203410-33.2025.8.04.1000, que acolheu o pedido formulado por **JESSICA DE SOUZA CAMPOS**, julgando procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar o enquadramento da autora, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe A, Referência 2, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01684/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 143/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007996/2026-42,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de maio de 2024, a servidora **JESSICA DE SOUZA CAMPOS**, Matrícula n.º 248.776-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Técnico de Patologia Clínica	A	1	Técnico de Patologia Clínica	A	2

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270143

DECRETO N.º 54.034, DE 04 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA 3.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0666592-54.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, cassando a sentença e julgando procedente os pleitos exordiais, para determinar o enquadramento de MIZAE LEOCÁDIO BEJAMIM, na Classe B, Referência 4, a contar de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01874/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008277/2026-49,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor MIZAE LEOCÁDIO BEJAMIM, Matrícula n.º 191.147-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	3	Auxiliar de Serviços Gerais	A	4	Janeiro/2012
		4		B	1	Janeiro/2014
	B	1			2	Janeiro/2016
		2			3	Janeiro/2018
		3			4	Janeiro/2020

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270144

DECRETO N.º 54.035, DE 04 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0611844-04.2023.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao apelo de DANIELLE SILVEIRA OLÍMPIO, reformando parcialmente a sentença de piso, para reconhecer o seu direito à progressão para a Classe A, Referência 3;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01849/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1298/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014290/2023-94,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora DANIELLE SILVEIRA OLÍMPIO, Matrícula n.º 161.702-8E, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	09/02/2022
		2			3	09/02/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270145

DECRETO N.º 54.036, DE 04 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0664595-07.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na exordial, para determinar a progressão de KEYTH MARCIA VIANA LOPES SIMÕES, à Classe A2, a contar 01/01/2010, à Classe A3, a contar 01/01/2012, à Classe A4, a contar 01/01/2014, à Classe B1, a contar 01/01/2016, à Classe B2, a contar 01/01/2018, à Classe B3, a contar 01/01/2020, à Classe B4, a contar 01/01/2022, à Classe C1, a contar 01/01/2024 e à Classe C2, a contar 01/01/2026;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01826/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2219/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007882/2026-00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora KEYTH MARCIA VIANA LOPES SIMÕES, Matrícula n.º 176.637-6B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLAS.	REF.	CARGO	CLAS.	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	01/01/2010
		2			3	01/01/2012
		3			4	01/01/2014
		4			1	01/01/2016
	B	1		B	2	01/01/2018
		2			3	01/01/2020
		3			4	01/01/2022
		4			1	01/01/2024
	C	1		C	2	01/01/2026

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270146

DECRETO N.º 54.037, DE 04 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0500912-12.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido para determinar o reenquadramento de **MAYARA QUEIROZ COELHO**, para a Classe “E”, Referência “4” do cargo de Agente Administrativo/SES;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04238/2025-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 0251/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019818/2025-83,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MAYARA QUEIROZ COELHO**, Matrícula n.º 238.655-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A PARTIR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	10/10/2019
		2			3	10/10/2021
		3			4	10/07/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270147

DECRETO N.º 54.038, DE 04 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **GASTANK INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS LÍQUIDOS E GASOSOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 64/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 77/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 289/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001183/2026-82,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **GASTANK INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS LÍQUIDOS E GASOSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Raimundo Nonato de Castro, n.º 1, Santo Agostinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.314.499/0001-42 e no CCA sob o n.º 06.201.809-4, para fabricação do produto **Cilindro de Ferro ou Aço para Acondicionamento de Gás**, NCM/SH: 7311.00.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270148

DECRETO N.º 54.039, DE 04 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária A J L COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 80/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 64/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 283/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001177/2026-25,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária A J L COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., estabelecida na ARE Ramal do Brasileirinho KM 12, S/N, Lote 111 Setor Vila do Puraquequara, Area Rural de Manaus, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.235.295/0001-05 e no CCA sob o n.º 06.201.810-8, para fabricação dos produtos, a seguir citados:

I - Carne Beneficiada de Bovinos, NCM/SH: 0210.20.00, 0201.30.00, 0202.30.00, 0201.10.00, 0201.20.20, 0202.20.90, 0201.20.90 e 0201.20.10;

II - Partes e Miudezas Comestíveis e Subprodutos de Bovinos Oriundos da Indústria Frigorífica, NCM/SH: 0206.10.00, 0504.00.11, 0206.22.00, 0206.29.10, 0206.21.00, 4101.50.10, 0206.29.90 e 0504.00.90.

§ 1.º O produto elencado no inciso I do caput deste artigo é enquadrado como bem de consumo industrializado destinado à alimentação, conforme inciso V do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O produto elencado no inciso II do caput deste artigo é enquadrado como bem final, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus ao seguinte incentivo fiscal, crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270151

DECRETO N.º 54.040, DE 04 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária AVELLOZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 46/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 67/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 285/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001179/2026-14,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária AVELLOZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA., estabelecida na Avenida Coronel Cyrillo Neves, n.º 1010, Compensa II, Compensa, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.530.502/0001-07 e no CCA sob o n.º 06.201.805-1, para fabricação do produto Motocicleta acima de 100 cm3 até 450 cm3, NCM/SH: 8711.20.10, 8711.30.00 e 8711.20.20, enquadrado como bem final, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no caput deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270149

DECRETO N.º 54.041, DE 04 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **CB TECH DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 78/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 71/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 286/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001180/2026-49,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **CB TECH DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Professor Claudio Portilho, n.º 365, SL210 BLC C Eliza Miranda Mall, Japiim, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.898.993/0001-00 e no CCA sob o n.º 06.301.384-3, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Partes e Peças de Dispositivos para Fins Industriais, NCM/SH: 8113.00.90, 8207.50.19, 8207.60.00, 8207.90.00, 8205.10.00, 8207.70.90, 8207.70.10, 8207.70.20, 8207.40.10, 8207.80.00 e 8207.50.11;

II - Peças Usinadas para Fins Industriais, NCM/SH: 8714.10.00, 8409.91.90, 8466.94.90, 8409.91.12, 8483.40.90, 8511.90.00, 8483.10.20, 8483.60.19, 8483.90.00, 7318.19.00, 8421.99.99 e 8483.10.90.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270150

DECRETO N.º 54.042, DE 04 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **ENOA AMAZÔNIA ANERGY SYSTEM LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 63/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 74/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 287/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001181/2026-93,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **ENOA AMAZÔNIA ANERGY SYSTEM LTDA**, estabelecida na Avenida Rodrigo Otávio, n.º 1910, Conjunto Lagoa Verde, Crespo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.842.943/0001-74, e no CCA sob o n.º 06.301.382-7, para fabricação do produto **Módulo Acumulador com Células Eletroquímicas de Íon Lítio para Estação de Armazenamento de Energia Elétrica (Exceto em Sistemas de Energia do Código 8504.40.40)**, NCM/SH: 8507.60.00, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270152

DECRETO N.º 54.043, DE 04 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **YEMA VEÍCULO ELÉTRICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 41/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 84/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 290/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001184/2026-27,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **YEMA VEÍCULO ELÉTRICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida na Avenida Açaí, n.º 287, Lote 2.14/1A ECV 2 Piso, Galpão 1, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.150.255/0001-58 e no CCA sob o n.º 06.201.815-9, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

- I - **Bicicleta Elétrica (Ciclo-Elétrico)**, NCM/SH: 8711.60.00, 8711.90.00;
- II - **Triciclo Elétrico**, NCM/SH: 8711.60.00 e 8711.90.00;
- III - **Motocicleta Elétrica**, NCM/SH: 8711.60.00, 8711.90.00.

§ 1.º O produto elencado no inciso I do *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

- a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso XIII do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;
- b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º Os produtos elencados nos incisos II e III do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270154

DECRETO N.º 54.044, DE 04 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **AMAZON ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 50/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 085/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 294/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001207/2026-01,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **AMAZON ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida na Rua Germânio, n.º 443, Vila da Prata, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.486.626/0001-48 e no CCA sob os n.ºs 06.200.747-5 e 06.300.423-2, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

I - **Artefatos e Embalagens a Partir de Chapas de Papel ou Cartão (Exceto Caixa)**, NCM/SH: 4819.50.00, 4822.90.00, 4819.40.00, 4823.69.00, 4823.90.99 e 4823.61.00;

II - **Artefatos a Partir de Tiras de Papel**, NCM/SH: 4819.50.00.

§ 1.º O produto relacionado no inciso I do *caput* deste artigo é enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O produto relacionado no inciso II do *caput* deste artigo é enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O diferimento de que trata o inciso I do § 3.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270155

DECRETO N.º 54.045, DE 04 DE MAIO DE 2026
CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **WHIRLPOOL S.A.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 42/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 101/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 312/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001240/2026-23,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **WHIRLPOOL S.A.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 7500, Km 12, Colônia Terra Nova, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.105.999/0069-74 e no CCA sob o n.º 06.200.125-6, para fabricação do produto **Fogão por Indução**, NCM/SH: 8516.60.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso X do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270156

DECRETO N.º 54.046, DE 04 DE MAIO DE 2026
CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **TG FOODS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 79/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 99/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 310/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001238/2026-54,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **TG FOODS LTDA.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 2871, Galpão C, Bairro da Paz, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.774.976/0001-88 e no CCA sob o n.º 06.201.629-6, para fabricação do produto **Produtos Alimentícios à Base de Chocolate, Apresentado em Formas Variadas, Recheados ou Não**, NCM/SH: 1806.90.00, enquadrado como **bem de consumo industrializado destinado à alimentação**, conforme inciso V do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270157

DECRETO N.º 54.047, DE 04 DE MAIO DE 2026

CONCEDE a Medalha “CRUZ DE BRAVURA” ao Oficial da Polícia Militar do Estado do Amazonas que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 7.025, de 24 de fevereiro de 1983, que cria no âmbito da Polícia Militar do Amazonas a Medalha “Cruz de Bravura”;

CONSIDERANDO a proposição do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 0001/2026/DPA-4/PMAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000470/2024-20;

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha “CRUZ DE BRAVURA” ao Capitão QOPM JEFFERSON WILLIAM SEMEN MARTINS (22905), o qual, no cumprimento do dever, se distinguiu por atos excepcionais de desprendimento, espírito de sacrifício, coragem e bravura, com risco de vida, devidamente comprovado.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270158

DECRETO N.º 54.048, DE 04 DE MAIO DE 2026

PRORROGA o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 45.949, de 30 de junho de 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a complexidade, magnitude e alcance das atividades, estrutura organizacional, finalidades e competências da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD;

CONSIDERANDO a imperiosidade de redução do passivo de processos da Consultoria Técnico-Administrativa da SEAD;

CONSIDERANDO o desenvolvimento de projeto piloto para atualização de inventário de bens móveis;

CONSIDERANDO as sugestões do Tribunal de Contas do Estado e da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, definidas no artigo 2.º, inciso V, de seu regimento interno, aprovado pelo Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.013101.000664/2026-82,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o funcionamento do grupo de trabalho criado pelo Decreto n.º 45.949, de 30 de junho de 2022, que “DISPÕE sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar apoio técnico-operacional às ações de modernização da gestão e diminuição de passivo, em observância ao princípio da eficiência e atendendo as informações constantes no plano de trabalho do projeto”, com o objetivo de assegurar a continuidade da realização de apoio técnico-operacional às ações de modernização da gestão e diminuição de passivo.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de junho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270160

(*)DECRETO N.º 54.025, DE 29 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre o enquadramento dos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, nos cargos definidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, instituído pela Lei n.º 7.943, de 27 de novembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 281/2025-GABINETE/SEAP, publicada no Diário Oficial de Estado, edição de 11 de dezembro de 2025, que constituiu a Comissão de Enquadramento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, à fl. 24;

CONSIDERANDO o Relatório Consolidado da Comissão que analisou e validou a documentação dos servidores, cumprindo o que determina a Lei n.º 7.943, de 27 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Informação sobre Impacto Financeiro em Folha de Pagamento e da Declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II, da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento das projeções de despesas de pessoal e dos acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Especial da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária contida no Parecer n.º 588/2025/AESP/SEAP;

CONSIDERANDO as manifestações contidas no Parecer n.º 924/2026-CTA/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão e, em especial, no Parecer n.º 00048/2026-PPC/PGE da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, a proposta apresentada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.041101.009728/2025-65;

DECRETA:

Art. 1.º Os servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária ficam enquadrados por tempo de serviço nos cargos, classes e referências constantes no Anexo I da Lei n.º 7.943, de 27 de novembro de 2025, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º Os servidores dos quadros adicional e suplementar da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária são os constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de abril de 2026.

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PERMANENTE				
Nº	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
1	ADELSON EMANUEL MONTEIRO DA SILVA	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
2	ALDAIR DE PAULA EDWARDS	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
3	AMARILDO SOUZA CARNEIRO DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÚNICA	J
4	ANA CLAUDIA MACEDO ARAUJO SILVA	ANALISTA PENITENCIÁRIO - PSICÓLOGO	ÚNICA	J
5	ANDREA ALESSANDRA DE OLIVEIRA MELO	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
6	ANGELITA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA MUNIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÚNICA	J
7	ANTONIO ABENONIZ GOMES	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
8	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
9	ANTONIO CARLOS LIRA DE FARIAS	AUXILIAR HOSPITALAR	ÚNICA	J
10	ANTONIO CARLOS SEIXAS DA SILVA	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
11	ANTONIO CARNEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÚNICA	J
12	ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÚNICA	J
13	ANTONIO JORGE DE ALBURQUERQUE SANTIAGO	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
14	ANTONIO JORGE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÚNICA	J
15	ANTONIO JOSÉ BENIGNO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÚNICA	J
16	ANTÔNIO JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
17	ANTONIO MENDONCA DA SILVA	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
18	ARIELA LOPES	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	F
19	ARIOMAR FERMIN	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
20	ARMANDO CAJUEIRO GOMES	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
21	ARMANDO GARCIA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
22	ARNOLDO DA SILVA MENDONÇA	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
23	ARNOUD CRUZ DOS SANTOS	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
24	ASSIS DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
25	CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
26	CARLOS AUGUSTO DUTRA CECILIO	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
27	CELSO LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
28	CLAUDECI PIMENTEL DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	ÚNICA	J
29	CLAUDESTONE SANTOS NASCIMENTO	MOTORISTA	ÚNICA	J
30	CLAUDIOMAR DUARTE FREIRE	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
31	CLEA MARIA OLIVEIRA DE LIMA	ANALISTA PENITENCIÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL	ÚNICA	J
32	CLEOMAR ANDRADE CONCEIÇÃO	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
33	COEMA DE ARAÚJO BASTOS	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
34	DANIEL CRUZ GOMES	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
35	DANIELLE BARBOSA REBOUÇAS	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	E
36	DELCIRA RODRIGUES DA COSTA E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÚNICA	J
37	DIONIZIO DA CRUZ GOMES	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
38	EDILSON BARBOSA REGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ÚNICA	J
39	EDMAR ELIAS JOSÉ	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
40	EDSON NOGUEIRA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
41	ELANE RODRIGUES SOARES	AUXILIAR HOSPITALAR	ÚNICA	J
42	EPITÁCIO SIQUEIRA DE PAIVA	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
43	ERIVAN CARLOS DE SOUZA	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J

44	FABIANO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR HOSPITALAR	ÚNICA	J
45	FLAVIA TEREZA MATOS RODRIGUES	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
46	FRANCISCO CARLOS MARTINS LÊDO	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
47	FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	ÚNICA	J
48	FRANCISCO MOREIRA FILHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ÚNICA	J
49	FRANCISCO SOARES DE SOUZA FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL	ÚNICA	J
50	GERALDO RICARDO PEREIRA	MOTORISTA	ÚNICA	J
51	GILBERTO NASCIMENTO RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	ÚNICA	J
52	HERMES ALBERTO UGARTE JUNIOR	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
53	ITELVINA RIBEIRO BARREIROS	AUXILIAR HOSPITALAR	ÚNICA	J
54	IURI BRUÇO DE MELO	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
55	JAIME MOURÃO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÚNICA	J
56	JOÃO BRITO DE SOUZA	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
57	JOÃO KENNEDY PEREIRA BARBOSA	MOTORISTA	ÚNICA	J
58	JOÃO PEDRO TAVARES GATO	MOTORISTA	ÚNICA	J
59	JOSÉ BALDUÍNO DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
60	JOSÉ FRANCISCO CATIVO RÉGIS	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
61	JOSÉ HENRIQUE DA CRUZ GLÓRIA	AUXILIAR HOSPITALAR	ÚNICA	J
62	JOSÉ LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
63	JOSÉ RIBAMAR MAIA BEZERRA	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
64	JOSÉ SIQUEIRA DE LIMA	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
65	JOSENIR DA SILVA ARAÚJO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ÚNICA	J
66	JOVINIANO DA SILVEIRA CUNHA	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
67	JÚLIO CESAR DA SILVA FERNANDES	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
68	KARLA MARIA MARTINS LEDO	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
69	KEILA AMORIM DA GRAÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÚNICA	J
70	LUIZ ANAZILDO NASCIMENTO LIMA	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
71	LUIZ CARLOS CARVALHO MATELINS	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
72	MANOEL LOPES DE VASCONCELOS FILHO	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
73	MANOEL TAVARES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
74	MARCIA MARTINS SOARES	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
75	MARCOS ANTÔNIO ASSUNÇÃO LIMA	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
76	MARCOS JORGE OLIVEIRA E SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	ÚNICA	J
77	MARCOS ROGÉRIO DA SILVA	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
78	MARCUS DE ARAÚJO COSTA	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
79	MARIA DAS GRACAS MENDONCA FERREIRA	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
80	MARIA DE FÁTIMA CRUZ GONÇALVES	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
81	MARIA DO PERPETUO DE SOUZA UCHOA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ÚNICA	J
82	MARIA ELZA DA SILVA RAPOZO	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
83	MARIA LUCIA MATIAS DE SOUZA	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
84	MARINETE DA COSTA SUBIRANA	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
85	MARIVALDO GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA	ÚNICA	J
86	MARLI SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
87	MESSIAS GARCIA CORDEIRO	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
88	MIGUEL AUGUSTO GOMES DE ANDRADE	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
89	NILMAR DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÚNICA	J
90	NILZA DA COSTA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÚNICA	J
91	ODILSON SERGIO DA SILVA AQUINO	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
92	ORDEMIRO BARBOSA MARINHO	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
93	OSCAR LEÃO RUBIM	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
94	OSIEL FIRMINO DE SOUZA	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
95	PAULO JEFFERSON CATUNDA	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J

96	PAULO ROBERTO JENNINGS	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
97	PAULO ROBERTO PINTO DE VASCONCELOS	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
98	RAIMUNDA FRANCISCA DE CARVALHO SOUZA	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
99	RAIMUNDO FREITAS DE MORAES	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
100	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÚNICA	J
101	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MELLO	AUXILIAR HOSPITALAR	ÚNICA	J
102	RAIMUNDO SOARES NOGUEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	ÚNICA	J
103	ROBERTO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
104	ROCINALDO JESUS DA SILVA	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
105	ROSARIA GONÇALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÚNICA	J
106	SANSÃO DA SILVA BELÉM	MOTORISTA	ÚNICA	J
107	SAUL RODRIGUES DE MELO FILHO	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J
108	SONIA MARIA BEZERRA CABRAL	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	ÚNICA	J
109	SUZALINDA DA SILVA E SILVA	POLICIAL PENAL - NM	ÚNICA	J
110	TEREZINHA PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR HOSPITALAR	ÚNICA	J
111	WASNEY AGUIAR BITTENCOURT	AUXILIAR HOSPITALAR	ÚNICA	J
112	WILLIAMS SANTOS DAMASCENO	TÉCNICO HOSPITALAR	ÚNICA	J
113	ZEINE SAID RUIZ	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO	ÚNICA	J

ANEXO II
QUADRO ADICIONAL E SUPLEMENTAR DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUPLEMENTAR			
Nº	NOME	CARGO ATUAL	EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA DE ACORDO COM O ANEXO VII DA LEI 7.943 DE 27/11/2025
1	CARLOS SERGIO MOTA DE CASTRO	FISCAL RODOVIÁRIO	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO CLASSE ÚNICA REF A
2	MARCILENE DUTRA SINIMBU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR OPERACIONAL CLASSE ÚNICA REF A
ADICIONAL			
Nº	NOME	CARGO ATUAL	EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA DE ACORDO COM O ANEXO VII DA LEI 7.943 DE 27/11/2025
1	SUELY DE MELO COSTA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	ANALISTA PENITENCIÁRIO CLASSE ÚNICA REF A
2	ABRAHAM OLIVEIRA ANSELMO JÚNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO GOVERNAMENTAL	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO CLASSE ÚNICA REF A
3	AIDA MORENO DE MELO	ASSISTENTE TÉCNICO GOVERNAMENTAL	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO CLASSE ÚNICA REF A
4	DORGIVAL EPIFANIO RIBEIRO JÚNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO CLASSE ÚNICA REF A
5	EDSON ANAZILDO ARAUJO FONTES	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO CLASSE ÚNICA REF A
6	JONAS PEREIRA NUNES	ASSISTENTE TÉCNICO GOVERNAMENTAL	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO CLASSE ÚNICA REF A
7	LUIZ ALBERTO SILVA DE MEDEIROS	ASSISTENTE TÉCNICO A	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO CLASSE ÚNICA REF A
8	RAIMUNDA MARQUES SAMPAIO	ASSISTENTE TÉCNICO GOVERNAMENTAL	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO CLASSE ÚNICA REF A
9	RITA BATISTA MAIA	ASSISTENTE TÉCNICO GOVERNAMENTAL	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO CLASSE ÚNICA REF A
10	VALDEIA ROCHA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO GOVERNAMENTAL	ASSISTENTE PENITENCIÁRIO CLASSE ÚNICA REF A
11	CRISTOVÃO BRASIL DA SILVA	MARINHEIRO DE MÁQUINA	AUXILIAR OPERACIONAL CLASSE ÚNICA REF A
12	DEBORAH MENDES DA SILVA	COZINHEIRA DE 3ª CLASSE	AUXILIAR OPERACIONAL CLASSE ÚNICA REF A
13	FRANCISCA DE ASSIS LIMA MARÃES	COZINHEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL CLASSE ÚNICA REF A
14	JOSE RIBAMAR MARTE DE MELO	ARTÍFICE	AUXILIAR OPERACIONAL CLASSE ÚNICA REF A

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Ofício n.º 218/2026-GAB/CM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO a análise da matéria exarada na Manifestação Conclusiva da Assessoria Institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, a, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000384/2026-89, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, a contar de 14 de abril de 2026, junto à Secretaria de Estado da Casa Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da militar 1.º TEN QCOBM EVELYN SANTOS DE PAULA, ID 1426, Matrícula n.º 249.165-6B, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270161

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0004604-08.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção de JEAN COSTA DA SILVA, ao posto de 2.º Tenente BM, a contar de 25/08/2024;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01951/2026-SAJ/PPM- Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.014020/2025-65, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 25 de agosto de 2024, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente BM JEAN COSTA DA SILVA, Matrícula n.º 181.290-4 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270162

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por FÁBIO BATISTA DE OLIVEIRA ARAÚJO, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002476-78.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado mandamus, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01036/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001780/2026-93, resolve

I - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM FÁBIO BATISTA DE OLIVEIRA ARAÚJO (24932), Matrícula n.º 257.632-5 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270163

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos dos Embargos de Declaração n.º 0001276-36.2026.8.04.9001 opostos no Mandado de Segurança n.º 0012165-83.2025.8.04.9001, que conheceu e deu provimento ao recurso, para corrigir erro material no dispositivo do acórdão, passando a constar que a promoção de JOSUÉ MAIA DE FREITAS, à graduação de Cabo PM deverá ocorrer a contar de 31/12/2024, mantidos os demais termos do julgado;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02170/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º,

inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.009859/2026-42, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JOSUÉ MAIA DE FREITAS (24560)**, Matrícula n.º 257.126-9 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270164

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JOSIAS DA SILVA SEABRA**, nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 0007031-41.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01045/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009929/2026-62, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JOSIAS DA SILVA SEABRA (24997)**, Matrícula n.º 257.764-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de maio de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270165

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0443452-04.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando integralmente a sentença de 1.º grau, no sentido de julgar procedente a demanda, reconhecendo o direito de **IGLECIAS MORENO DE SALES NETO**, às promoções retroativas de 1.º Sargento PM, a contar de 31/12/2019 e Subtenente PM, a contar de 31/12/2020, garantindo-lhe o direito às diferenças remuneratórias cabíveis;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 1.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 30 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02158/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009839/2026-71, resolve

I - RETIFICAR para 31 de dezembro de 2019, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 30 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **IGLECIAS MORENO DE SALES NETO (16762)**, Matrícula n.º 169.847-8 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2020, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **IGLECIAS MORENO DE SALES NETO (16762)**, Matrícula n.º 169.847-8 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270166

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 25 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu **ADONIAS DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, à graduação de Cabo PM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003491-82.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre a Impetrante e o Estado do Amazonas no mencionado *mandamus*, devidamente homologado pelo Exmo. Desembargador;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02154/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001982/2026-35, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 25 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Soldado PM **ADONIAS DO NASCIMENTO NOGUEIRA (25180)**, Matrícula n.º 257.662-7A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ADONIAS DO NASCIMENTO NOGUEIRA (25180)**, Matrícula n.º 257.662-7 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção concedida no item II, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270167

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos dos Embargos de Declaração n.º 0000841-70.2024.8.04.0000 opostos na Apelação Cível n.º 0692140-18.2020.8.04.0001, que conheceu recurso e deu-lhe provimento, unicamente para corrigir erro material *ex officio*, a fim de modificar o acórdão embargado, conhecer e prover apenas parcialmente a apelação, mantendo as promoções dos apelados, ora embargantes, **ADNILDON DA SILVA LIMA**, **ALESSANDRO DA SILVA MELO** e **ARAIN VALENTE PERES**, à graduação de 2.º Sargento PM, como deferidas na sentença, e reformando esta somente quanto às promoções via QNA, cujas razões do acórdão embargado para reforma a sentença nesse capítulo se mantêm;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 1042/2026-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que os policiais militares foram promovidos à graduação de 2.º Sargento PM, por meio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005289/2026-11, resolve

RETIIFICAR para 21 de abril de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, nas partes em que promoveram os 3.ºs Sargentos PM abaixo relacionados, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
610.	ADNILDON DA SILVA LIMA (14919)	155.797-1 A
916.	ARAIN VALENTE PERES (14945)	155.848-0 A
943.	ALESSANDRO DA SILVA MELO (14926)	156.149-9 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270168

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 0343/2026-GS/SEAG/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 105, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.020589/2025-76, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **IZAIAS SANTOS DE SOUZA JÚNIOR**, Matrícula n.º 272.513-4A, do cargo de Perito Criminal, 4.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 270169

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 57, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.040818/2025-65, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **CLEUVINA PEREIRA LOPES**, Matrícula n.º 185.610-3A, do cargo de Merendeiro PNF.MNF-II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 270170

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 56, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.011855/2024.69, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JULIO CÉSAR SANTOS DA SILVA**, Matrícula n.º 188.952-4A, do cargo de Técnico de Radiologia Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 270171

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 0342/2026-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.047086/2024-37, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **CAMILA SANTANA HAYD**, Matrícula n.º 249.700-0A, do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 270172

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 2442/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 16 de dezembro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **ANGELO EUSTAKIO DA SILVA PENA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.01885EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000340/2026-23), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM ANGELO EUSTAKIO DA SILVA PENA**, Matrícula n.º 140.099-1A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$17.873,98 (dezesete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270173

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 2693/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 16 de dezembro de 2025, referente à reforma por invalidez, do policial militar **MARIVALDO FERREIRA CARNEIRO**, que determinou a retificação do ato de reforma, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.01916EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000785/2026-03), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 16 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**REFORMAR**, por invalidez a contar de 22 de agosto de 2023, nos termos dos artigos 96, V, e 99, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Sargento QPPM MARIVALDO FERREIRA CARNEIRO**, Matrícula n.º 180.522-3A, com direito a percepção de 7.142/12.775 (sete mil, cento e quarenta e dois, doze mil, setecentos e setenta e cinco avos), à graduação de 2.º Sargento, no valor de R\$2.638,46 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$2.256,21 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), proporcionalizada à base de 7.142/12.775 (sete mil,

cento e quarenta e dois, doze mil, setecentos e setenta e cinco avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$1.223,66 (um mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), proporcionalizada à base de 7.142/12.775 (sete mil, cento e quarenta e dois, doze mil, setecentos e setenta e cinco avos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$6.118,33 (seis mil, cento e dezoito reais e trinta e três centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270174



DOE
na palma
da sua mão!

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

USUÁRIO DO SISTEMA

IOA NEWS

Tire suas dúvidas e receba orientações técnicas com nossa equipe.



2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Estamos aqui para ajudar você!



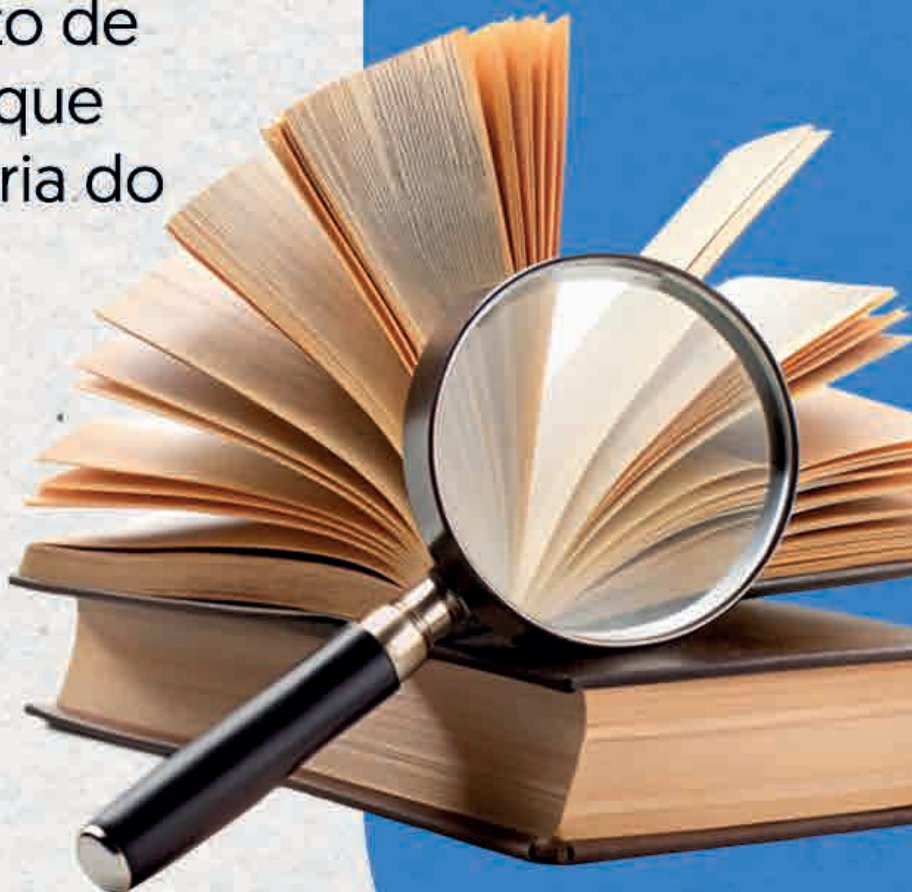
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta:

1. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - (Manaus-AM/Brasília-DF/Curitiba-PR/Brasília-DF/Manaus-AM - 25 a 29 de maio de 2026).
- Órgão de origem: Casa Civil.
- Objetivo: Agenda institucional para tratar de assuntos de interesse do Estado na cidade de Curitiba-PR.
- Referência Processo nº 01.01.011101.004723/2026-66-SIGED.
- SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de abril de 2026.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 269812

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,“a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA, Assessor Técnico (Manaus-AM/Caapiranga-AM/Manaus-AM - 19 e 20 de maio de 2026) - A servidora irá se deslocar ao município de Caapiranga/AM, para realizar visita técnica de auditoria na Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação dos Produtores da Comunidade São Lázaro - Dominginhos (ASDERPROCS), referente ao Edital 004/2025.
- Referência Processo nº 01.01.011101.005002/2026-73-SIGED.
2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SUZANA AIRES DE OLIVEIRA, Assessor II (Manaus-AM/Caapiranga-AM/Manaus-AM - 19 e 20 de maio de 2026) - A servidora irá se deslocar ao município de Caapiranga/AM, para realizar visita técnica de auditoria na Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação dos Produtores da Comunidade São Lázaro - Dominginhos (ASDERPROCS), referente ao Edital 004/2025.
- Referência Processo nº 01.01.011101.005003/2026-18-SIGED.
- SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de abril de 2026.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 269814

PORTARIA Nº 037/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

R E S O L V E:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Ana Maria da Silva Abinader	Assessor I	2025	De 02.03 a 31.03.2026

02	Carlos Eduardo de Castro Cabral dos Anjos	Assessor I	2024	De 18.05 a 27.05.2026
03	Cíntia Araújo Galati	Assessor I	2025	De 06.05 a 15.05.2026
04	Jorge Leonardo Freitas da Silva	Assessor IV	2025	De 11.05 a 25.05.2026
05	Kátia Regina de Oliveira Alves	Assistente Técnico Governamental	2014	De 05.05 a 03.06.2026
06	Larissa Cristina Rabelo da Mata	Assessor I	2025	De 18.05 a 27.05.2026
07	Luã Gabriel Alves Sales	Assessor IV	2025	De 11.05 a 25.05.2026
08	Sérgio Alexandre Nascimento Ribeiro	Assessor Técnico	2025	De 02.03 a 16.03.2026
09	Thiago Teixeira de Castro	Consultor Técnico-Legislativo IV	2025	De 01.04 a 30.04.2026

TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Glauracy Benevides Correa	Assessor II	2025	30
02	Ivanete Ramos de Paula	Técnico de Nível Superior	2025	30
03	José Américo Moraes da Costa	Assessor III	2025	30
04	Jorge Leonardo Freitas da Silva	Assessor IV	2025	15
05	Lúcia Carla da Gama Rodrigues	Coordenadora da Unidade de Gestão Integrada	2025	30
06	Maíra Costa Pizzetti	Consultor Técnico II	2025	30
07	Mariethel Bastos Rodrigues	Assessor I	2025	30
08	Maximiliano Francisco Lopes Neto	Consultor Técnico II	2025	30
09	Mayara Tavares Marques	Assessor I	2025	30
10	Natalia Lima de Almeida	Assessor Técnico	2025	30
11	Nilcilene de Lima Tavares	Assessor III	2025	30
12	Sérgio Alexandre Nascimento Ribeiro	Assessor Técnico	2025	15

TRANSFERIR POR INTERESSE DO SERVIDOR

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	João Vítor Castello Branco Girão	Assessor I	2025	30

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 30 de abril de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 269820

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - Nº 004/2026-CPCSE/GAB/SES-AM
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, com sede na Av. André Araújo, nº 701, Aleixo, Manaus/AM, gestor do serviço público de saúde no estado, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberto, no prazo de 8 (oito) dias corridos, o envio dos pedidos de credenciamento, contados da data de publicação do Aviso no Portal e-Compras do Estado do Amazonas e no PNPC, encerrando-se às 23h59 do 8º dia (horário de Manaus), Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em realizar serviços de DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E CITOPATOLOGIA para procedimentos de média e alta complexidade, conforme condições, especificações e requisitos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 47.133/2023, sem prejuízo das demais normas pertinentes; O edital, bem como seus anexos, está disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde (www.saude.am.gov.br).

Manaus, 04 de maio de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 269973

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DOS BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO ESTADO DO AMAZONAS Nº 002/2025; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES/AM, e o HOSPITAL DE BORBA VÓ MUNDOCA; OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cessão nº 002/2025 por mais 48 (quarenta e oito) meses a contar de 03 de abril de 2026 a 02 de abril de 2030. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.005214/2026-37-SES-AM.

Manaus, 28 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 269978

PORTARIA Nº 346/2026 - SEFES/SES-AM

DESTACAR orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2026, aprovado pelo Decreto nº. 24.634, de 16 de Novembro de 2004. **A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 225/2024-GAB/SES-AM, de 25 de março de 2024, na qual autoriza por delegação a função de Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde. **CONSIDERANDO** as solicitações das Unidades Gestoras; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.01.017101.017307/2026-04. **RESOLVE: I - CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário, no valor de **R\$ 343.792.526,76** (Trezentos e quarenta e três milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES**, Manaus, 04 de maio de 2026.

NÍVIA BARROSO HARB
Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde



Diário Oficial Eletrônico do
Estado do Amazonas

diario.imprensaoficial.am.gov.br

ANEXO I
PORTARIA Nº 346/2026 - SEFES/SES-AM
DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
ABRIL/2026

017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	0001	2600231	339033	22.184,00	-	22.184,00
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	0001	2600231	339039	30.644,55	-1.000,00	29.644,55
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339014	16.851,00	-16.851,00	-
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339033	1.000,00	-	1.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	3.000,00	-	3.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	903.942,96	-	903.942,96
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339092	120.649,27	-795.513,72	-674.864,45
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	296.033,27	-2.203,42	293.829,85
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	1.024,00	-	1.024,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	247.136,10	-	247.136,10
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339047	2.842.158,03	-	2.842.158,03
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	840,00	-1.547.006,95	-1.546.166,95
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	2.537.972,35	-132.029,35	2.405.943,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	87.884,40	-27.884,40	60.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	2.760.987,24	-764.995,77	1.995.991,47
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	61.000,00	-11.005,57	49.994,43
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	2600231	339033	35.000,00	-	35.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	22.185.175,42	-39.079,79	22.146.095,63
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	1.473,60	-	1.473,60
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	63.774.659,37	-	63.774.659,37
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	384.020,36	-	384.020,36
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	98.571,73	-	98.571,73
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	10.003.970,40	-0,82	10.003.969,58

10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339004	12.030,00	-	12.030,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339008	8.000,00	-	8.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	9.156.370,26	-	9.156.370,26
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319004	5.342.319,04	-1.017.394,63	4.324.924,41
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319011	12.376,10	-	12.376,10
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319094	16.297,78	-3.364,00	12.933,78
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	339046	-	-600,00	-600,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500121	339092	-	-348.252,91	-348.252,91
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339092	117.785,00	-117.785,00	-
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	6.094,00	-	6.094,00
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0007	1605123	335041	71.953,62	-	71.953,62
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0011	1600231	335041	270.000,00	-	270.000,00
10.302.3267.1220 - Contraprestação da Parceria Público-Privada	0011	1500121	336783	1.000,00	-	1.000,00
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0003	2601232	449052	3.796.323,52	-	3.796.323,52
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0006	2601232	449052	1.589.599,30	-	1.589.599,30
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0007	2601232	449052	300.290,00	-300.290,00	-
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0011	1500121	449052	23.809,69	-	23.809,69
10.302.3305.2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	0001	1600231	339033	280.000,00	-	280.000,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339092	-	-307.961,62	-307.961,62
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339093	615.354,16	-	615.354,16
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339092	-	-8.400,00	-8.400,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339093	125.264,28	-	125.264,28

10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1600231	339039	1.000,00	-	1.000,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	498.720,50	-	498.720,50
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1600231	339039	78.595,02	-	78.595,02
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500121	339092	280.825,00	-28.692,66	252.132,34
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1605123	339039	128.291,19	-	128.291,19
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0003	1500121	339092	700.000,00	-	700.000,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339034	407.073,80	-	407.073,80
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339039	326.906,61	-	326.906,61
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339092	902.412,55	-	902.412,55
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339093	443.294,18	-	443.294,18
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1500121	339034	132.956,04	-	132.956,04
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1500121	339092	615.293,61	-99.717,03	515.576,58
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1500121	339093	301.867,60	-	301.867,60
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1600231	339034	219.457,58	-	219.457,58
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	7.021.298,65	-	7.021.298,65
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339092	10.168.135,75	-1.911.480,43	8.256.655,32
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	14.917.417,56	-	14.917.417,56
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	3.406.239,62	-	3.406.239,62
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	1.880.135,96	-1.000,00	1.879.135,96
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	2600231	339034	1.000,00	-1.000,00	-
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1500100	339039	284.990,17	-19.764,13	265.226,04
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1600231	339039	888.631,50	-107.747,62	780.883,88
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1500100	339033	2.375.956,10	-	2.375.956,10

10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1500100	339092	-	-5.884,00	-5.884,00
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1500121	339092	728.856,39	-	728.856,39
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1600231	339033	12.914.182,78	-	12.914.182,78
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	0011	1500121	339093	134.927,32	-	134.927,32
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0011	1500100	335085	79.861.913,98	-8.000.000,00	71.861.913,98
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0011	1600231	335085	15.690.240,57	-	15.690.240,57
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0011	1605123	335085	4.655.408,69	-	4.655.408,69
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	0001	1600231	339030	1.102,00	-1.102,00	-
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	0001	1600231	339030	220,00	-220,00	-
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	0011	1600231	339033	2.400,00	-450,00	1.950,00
10.302.3305.2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual	0001	1600231	339032	372.442,12	-72.442,12	300.000,00
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0008	1500100	339092	-	-62.912,07	-62.912,07
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500100	339092	2.554.441,76	-4.441,58	2.550.000,18
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500100	339093	730.942,44	-	730.942,44
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500121	339030	-	-580.449,91	-580.449,91
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1600231	339030	880.857,29	-307.121,15	573.736,14
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339032	33.699,00	-33.699,00	-
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	0011	1500121	339039	1.000,00	-	1.000,00
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	0011	1600231	339039	77.350,00	-38.500,00	38.850,00
TOTAL				292.781.528,13	-16.718.242,65	276.063.285,48
0171102 - CENTRO DE SAUDE MENTAL DO AMAZONAS						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	75.266,88	-	75.266,88
TOTAL				75.266,88	0,00	75.266,88

0171103 - POLICLINICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+e e CAIMIs	0011	1600231	339039	-	-116.542,94	-116.542,94
TOTAL				0,00	-116.542,94	-116.542,94
0171104 - POLICLINICA PAM - CODAJAS						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	46.926,34	-	46.926,34
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	60.666,98	-	60.666,98
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+e e CAIMIs	0011	1600231	339030	123.680,06	-	123.680,06
10.302.3305.2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	0011	1600231	339032	1.028.284,12	-	1.028.284,12
TOTAL				1.259.557,50	0,00	1.259.557,50
0171105 - HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	191.763,34	-	191.763,34
TOTAL				191.763,34	0,00	191.763,34
0171109 - INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	236.463,33	-	236.463,33
TOTAL				236.463,33	0,00	236.463,33
0171110 - PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	304,77	-	304,77
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	21.179,04	-	21.179,04
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	93.287,94	-	93.287,94
TOTAL				114.771,75	0,00	114.771,75
0171111 - MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	3.259,00	-1.911,14	1.347,86
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	8.370,58	-8.583,49	-212,91
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	498.720,50	-498.720,50	-
TOTAL				510.350,08	-509.215,13	1.134,95
0171115 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA OESTE						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	4.899,18	-	4.899,18
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	72.000,00	-	72.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	384.168,00	-	384.168,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	36.341,78	-	36.341,78
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	36.443,93	-	36.443,93
TOTAL				533.852,89	0,00	533.852,89

017116 - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	546.660,15	-	546.660,15
TOTAL				546.660,15	0,00	546.660,15

017118 - POLICLINICA ZENO LANZINE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	95,34	-	95,34
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-38.151,18	-38.151,18
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	8.911,52	-5.959,34	2.952,18
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	35.199,00	-	35.199,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339030	185.000,00	-	185.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339039	115.000,00	-	115.000,00
TOTAL				344.205,86	-44.110,52	300.095,34

017120 - MATERNIDADE DONA NAZIRA DAOU - CAMI II

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	20.475,88	-	20.475,88
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	20.475,88	-	20.475,88
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	348.732,00	-	348.732,00
TOTAL				389.683,76	0,00	389.683,76

017121 - MATERNIDADE AZILDA MARREIRO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	39.000,00	-	39.000,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	2600231	339039	180.000,00	-	180.000,00
TOTAL				219.000,00	0,00	219.000,00

017122 - MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	1.593,33	-	1.593,33
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	119.000,00	-	119.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	104.433,31	-	104.433,31
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-4.500,00	-4.500,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	4.500,00	-	4.500,00
TOTAL				229.526,64	-4.500,00	225.026,64

017129 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - JOVENTINA DIAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	79.429,96	-	79.429,96
TOTAL				79.429,96	0,00	79.429,96

017130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
--------------	----	----	----	---------	----------	-------

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	15.000,00	-	15.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-15.000,00	-15.000,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	8.101.284,16	-	8.101.284,16
10.303.3305.2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	0001	1600231	339030	921.750,39	-	921.750,39
TOTAL				9.078.175,95	-15.000,00	9.063.175,95

017132 - SPA DANILO CORREA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	1.048,72	-	1.048,72
TOTAL				1.048,72	0,00	1.048,72

017146 - HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	141.535,00	-	141.535,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	685.760,90	-	685.760,90
TOTAL				827.295,90	0,00	827.295,90

017148 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HS CIDADE NOVA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	45.000,00	-	45.000,00
TOTAL				45.000,00	0,00	45.000,00

017301 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339033	1.192,00	-	1.192,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	18.552,83	-	18.552,83
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339030	62.775,00	-	62.775,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	659.278,19	-	659.278,19
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	383.951,82	-	383.951,82
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	37.924,59	-	37.924,59
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	243.347,60	-	243.347,60
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	153,57	-	153,57
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.456.940,60	-	2.456.940,60
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	53.218,09	-	53.218,09
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	9.147,02	-	9.147,02

10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	344.020,35	-	344.020,35
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	8.212,18	-	8.212,18
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	218.520,00	-	218.520,00
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	29.004,41	-	29.004,41
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	23.344,50	-	23.344,50
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	448.498,46	-	448.498,46
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339035	64.350,00	-	64.350,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	137.815,00	-	137.815,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339092	75.357,81	-	75.357,81
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	12.510,00	-	12.510,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	2.126.546,97	-	2.126.546,97
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	519.702,64	-	519.702,64
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1600231	339039	21.800,00	-	21.800,00
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1500100	339030	16.598,40	-	16.598,40
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1500121	339033	3.495,00	-	3.495,00
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1500121	339039	375.111,79	-	375.111,79
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1600231	339030	734.267,44	-	734.267,44
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1600231	339039	556.385,02	-	556.385,02
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	4.227.245,42	-	4.227.245,42
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	5.435.397,08	-	5.435.397,08
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	0011	1600231	339030	2.500,00	-	2.500,00
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	0011	1600231	339039	35.195,55	-	35.195,55

28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319091	-	-131.402,48	-131.402,48
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	339091	-	-636.501,75	-636.501,75
TOTAL				19.342.359,33	-767.904,23	18.574.455,10
017302 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	72.743,70	-	72.743,70
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	1.626.740,22	-	1.626.740,22
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	44,11	-	44,11
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.528.441,88	-	2.528.441,88
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	479.590,47	-	479.590,47
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	1.386,53	-	1.386,53
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	336.096,51	-	336.096,51
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	211.800,00	-	211.800,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319004	185.843,97	-	185.843,97
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	88.525,33	-88.525,33	-
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1500100	339039	32.000,00	-	32.000,00
10.302.3305.2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual	0001	1500100	339032	432.811,36	-	432.811,36
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500100	339036	368.000,00	-	368.000,00
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500121	339039	509.443,00	-	509.443,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	859.554,88	-432.811,36	426.743,52
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	2.144.174,88	-	2.144.174,88
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	385.386,00	-	385.386,00
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319091	21.545,42	-	21.545,42

28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	339091	-	-21.545,42	-21.545,42
TOTAL				10.284.128,26	-542.882,11	9.741.246,15
017303 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	534,22	-	534,22
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	-	-534,22	-534,22
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	10.375,00	-	10.375,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	199.879,10	-	199.879,10
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	74.692,29	-	74.692,29
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	15.000,00	-	15.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	15.000,00	-2.617,00	12.383,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339040	2.617,00	-	2.617,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	1.433.021,20	-	1.433.021,20
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	41.037,77	-	41.037,77
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	201.744,72	-	201.744,72
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	28.742,63	-	28.742,63
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	121.700,00	-	121.700,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	1.088,56	-	1.088,56
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	5.850,98	-	5.850,98
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	14.141,00	-	14.141,00
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1500121	339039	190.785,05	-	190.785,05
10.302.3311.2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	0001	1500121	339033	22.304,71	-	22.304,71
10.302.3311.2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	0001	1600231	339033	916,80	-	916,80
10.302.3311.2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	0011	1600231	339039	27.500,00	-	27.500,00

10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	80.000,00	-	80.000,00
TOTAL				2.486.931,03	-3.151,22	2.483.779,81
017304 - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	10.000,00	-	10.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	15.500,00	-	15.500,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	40.303,40	-	40.303,40
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	324.389,15	-	324.389,15
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	10.080,14	-	10.080,14
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	488.751,35	-	488.751,35
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	14.770,89	-	14.770,89
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.443.177,10	-	2.443.177,10
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	74.071,22	-	74.071,22
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	6.007,11	-	6.007,11
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	371.161,93	-	371.161,93
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	44.756,38	-	44.756,38
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	217.800,00	-	217.800,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	7.234,24	-	7.234,24
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	26.430,95	-	26.430,95
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	37.188,81	-	37.188,81
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	92.600,00	-	92.600,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	225.936,34	-	225.936,34
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	327.020,93	-	327.020,93
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	17.265,60	-	17.265,60
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1600231	339033	166.000,00	-	166.000,00

10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1500100	339030	314.941,66	-	314.941,66
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1500121	339039	18.666,67	-	18.666,67
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1600231	339030	15.443,34	-	15.443,34
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1600231	339039	19.922,49	-	19.922,49
10.302.3311.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	0011	1500100	339039	377.412,62	-	377.412,62
10.302.3311.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	0011	1600231	339039	598.255,32	-1.588,02	596.667,30
10.302.3311.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	0011	1600231	339040	1.588,02	-	1.588,02
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	382.983,08	-	382.983,08
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	382.983,08	-	382.983,08
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319091	-	-242.076,10	-242.076,10
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	339091	-	-734.415,04	-734.415,04
TOTAL				7.072.641,82	-978.079,16	6.094.562,66

017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339033	5.220,00	-	5.220,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	41.113,98	-	41.113,98
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	41.363,81	-	41.363,81
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	10.880,00	-	10.880,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	1.017.089,14	-	1.017.089,14
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	480.336,22	-8.800,00	471.536,22
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	252.137,60	-	252.137,60
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	50.000,00	-	50.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	8.501,68	-	8.501,68
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	50.000,00	-	50.000,00

10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	61.097,69	-	61.097,69
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	153,57	-	153,57
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	3.584.967,62	-	3.584.967,62
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	133.640,13	-	133.640,13
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	76,60	-	76,60
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	505.155,42	-	505.155,42
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339008	2.874,27	-	2.874,27
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	147.819,24	-	147.819,24
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	400.820,00	-	400.820,00
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	11.973,76	-	11.973,76
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	62.600,00	-	62.600,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500100	339039	392.286,67	-	392.286,67
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	1.884.955,04	-	1.884.955,04
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1605123	339039	65.376,75	-	65.376,75
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	118.299,40	-	118.299,40
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	138.092,90	-	138.092,90
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	523.200,00	-261.600,00	261.600,00
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1500100	339033	84.484,45	-	84.484,45
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339093	100.404,32	-	100.404,32
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumatologia, Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1600231	339030	45.386,00	-	45.386,00
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumatologia, Ortopedia e Outras Especialidades	0011	2600231	339030	1.900.000,00	-	1.900.000,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	1.000.000,00	-	1.000.000,00

10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	2.000.000,00	-1.000.000,00	1.000.000,00
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319091	-	-410.295,18	-410.295,18
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	339091	-	-750.391,27	-750.391,27
TOTAL				15.120.306,26	-2.431.086,45	12.689.219,81
017306 - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS DRA. ROSEMARY COSTA PINTO						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	124.254,53	-	124.254,53
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	224.172,44	-	224.172,44
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339033	75.678,70	-16.020,82	59.657,88
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339139	36.774,40	-	36.774,40
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	7.923.583,04	-	7.923.583,04
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	131.525,08	-	131.525,08
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	1.205.232,96	-	1.205.232,96
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	928.100,00	-	928.100,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339049	280.478,00	-	280.478,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319011	649.700,00	-	649.700,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319013	23.689,86	-	23.689,86
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319096	47.020,54	-	47.020,54
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1604231	319011	1.051.948,00	-	1.051.948,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1604231	319013	10.519,48	-	10.519,48
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	5.245,70	-	5.245,70
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	38.580,04	-	38.580,04
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	14.497,00	-	14.497,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	91.651,52	-	91.651,52

10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	0001	1600231	339033	24.990,00	-2.513,22	22.476,78
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	0001	1600231	339039	16.796,06	-	16.796,06
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1500121	339039	159.584,24	-	159.584,24
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339014	41.666,67	-	41.666,67
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339030	285.600,00	-12.479,99	273.120,01
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339033	33.174,70	-33.174,70	-
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339036	14.166,67	-	14.166,67
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339039	191.786,40	-	191.786,40
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0011	1600231	339039	54.238,00	-	54.238,00
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319091	-	-844.925,47	-844.925,47
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319191	-	-51.339,45	-51.339,45
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	339091	-	-9.830.906,75	-9.830.906,75
TOTAL				13.684.654,03	-10.791.360,40	2.893.293,63
017307 - FUNDACAO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"						
PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	104.548,75	-	104.548,75
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	30.000,00	-74.548,75	-44.548,75
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339039	1.200.000,00	-	1.200.000,00
TOTAL				1.334.548,75	-74.548,75	1.260.000,00
TOTAL GERAL				376.789.150,32	-32.996.623,56	343.792.526,76

Protocolo 269986

EXTRATO-ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa INVICTA SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de **01/06/2026 a 01/06/2027**, em caráter excepcional conforme o § 4º, II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93; **VALOR TOTAL: R\$ 986.698,80** (novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Unidade Gestora: **17101 - SES/AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2240.0011**; Natureza de Despesa: **33903941**; Fonte: **1.600.2310**; N.E nº. **1426** de **10/04/2026** no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº **01.01.017101.006737/2026-09**.

Manaus, 28 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 269979

EXTRATO-ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2023; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa ORL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (OTOCLIN); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 13/04/2026 a 13/04/2027; **VALOR TOTAL:** R\$ 8.273.474,76 (oito milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; N.E nº 1429, no valor de R\$ 213.191,86 (duzentos e treze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos); Fonte: 1.600.2310; Nota de Empenho nº. 1430, no valor de R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.003338/2026-68.

Manaus, 23 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 269981

EXTRATO-ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023; **Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 15/03/2026 a 15/03/2027; **VALOR TOTAL:** R\$ 65.934,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903007; Fonte: 1.500.1000; NE nº 1044 de 13/03/2026, no valor de R\$ 3.111,75 (três mil, cento e onze reais e setenta e cinco centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.002303/2026-21.

Manaus, 29 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 269982

EXTRATO-ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023; **Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a PALÁCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA; **Objeto:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 15/05/2026 a 15/05/2027; **VALOR TOTAL:** R\$ 6.587.621,20 (seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101- SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903917; Fonte: 1.600.2310; Nota de Empenho nº 1427 de 10/04/2026, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.017101.004563/2026-31.

Manaus, 30 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 269991

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0060/2026-GS/SEAD

DETERMINA o cadastramento obrigatório de entidades consignatárias atualmente credenciadas junto ao Estado do Amazonas com esteio no Decreto nº 32.835, de 24 de setembro de 2012, e dá outras providências. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que compete aos titulares das Secretarias de Administração e Gestão - SEAD exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração estadual na sua área de atuação;

CONSIDERANDO que compete ao titular da SEAD expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos sobre as atribuições institucionais da pasta. **CONSIDERANDO** que a SEAD tem como finalidades, entre outras, a gestão do Sistema de Pessoal e Remuneração de Políticas de Recursos Humanos; Valorização do Servidor, bem como a modernização da gestão pública; **CONSIDERANDO** que a gestão das consignações em folha de pagamento dos servidores estáveis compete à SEAD; **CONSIDERANDO** que compete à SEAD o cadastramento de todas as entidades credenciadas visando manter a atualização cadastral e verificação de regularidades documentais e fiscais; **CONSIDERANDO**, que, em face do princípio da legalidade, as entidades credenciadas, para efeito das consignações facultativas, devem manter sua regularidade por todo o período de credenciamento, sob pena de descredenciamento; **CONSIDERANDO** que constitui competência do Secretário de Estado de Administração e Gestão a prática de atos em cumprimento a normas regulamentares e em razão de competências da SEAD;

RESOLVE:

- Determinar o cadastramento de todas as entidades credenciadas com esteio no Decreto nº 32.835, de 24 de setembro de 2012.
 - Para efeito desta Portaria, deverão se cadastrar todas as entidades destinatárias de créditos oriundos das consignações facultativas previstas no art. 4º, do Decreto nº 32.385/2012;
 - Ficam dispensadas do cadastramento que trata o item 1.1 as Entidades de Planos de Saúde, de Planos de Assistência Odontológica, de Previdência Privada e Seguros, assim como as entidades de Classe, Associações e Sindicatos, que até a data da publicação da presente Portaria tiveram seu cadastramento pela Portaria nº 0030/2026-GS/SEAD, salvo na hipótese de identificação de indícios de irregularidade que justifiquem providência administrativa específica;
 - Estão dispensados também o cadastramento, as instituições financeiras assim classificadas como S1;
 - Eventuais processos administrativos em curso, relacionados às entidades descritas no item 1.1.1, não cadastradas na vigência da Portaria nº 0030/2026-GS/SEAD, deverão ser adequados de ofício às disposições desta Portaria com adoção das providências necessárias à sua regular instrução e eventual cadastramento;
 - Permanecem válidos os atos regularmente praticados com fundamento na Portaria nº 0030/2026-GS/SEAD, desde que não contrariem as disposições desta Portaria.
- As entidades deverão requerer o cadastramento junto à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, mediante protocolo exclusivamente por meio do Protocolo Virtual;
 - Para a abertura do processo de Cadastramento de Entidade Consignatária no Sistema de Protocolo Virtual, deverão ser observados os seguintes procedimentos:
 - Acessar o endereço eletrônico <https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br>, mediante utilização de Certificado Digital válido;
 - Clicar em "Novo Processo";
 - selecionar o Órgão/Secretaria: SEAD;
 - Selecionar o Assunto: "Cadastramento de Entidades Consignatárias", indicando a respectiva modalidade;
 - Inserir a documentação correspondente ao assunto e à modalidade selecionada;
 - Utilizar o Assinador Digital de Documentos;
 - Criar o processo de cadastramento.
- Serão exigidos os seguintes documentos:
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado;
 - Ata de eleição e termo de posse da atual diretoria;
 - CPF do representante legal da entidade;
 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
 - Alvará de funcionamento atualizado;
 - Certidão simplificada da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
 - Certidões negativas de débitos tributários (federal, estadual e municipal);
 - Certidão negativa de FGTS;
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - Comprovante de endereço atualizado;
 - Modelo de contrato a ser celebrado entre a consignatária e o servidor ou, no caso de associações e entidades sindicais, modelo de ficha de filiação, termo de adesão associativa ou documento equivalente.
- Além da documentação geral, cada entidade deverá apresentar documentos específicos, conforme o tipo de serviço oferecido:
 - Instituições Financeiras:
 - Certidão negativa de interdição em nome dos diretores ou representantes legais;

- b) Autorização em funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil;
 - c) Certidão ou declaração de que a instituição não se encontra sujeita a processo de liquidação extrajudicial, intervenção ou administração especial temporária;
 - d) Indicação formal de preposto, devidamente qualificado, com poderes para representar a entidade e atuar como interlocutor junto à Administração Pública, inclusive para o recebimento de notificações, prestação de informações e adoção de providências necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.
- 2.3.2. Administradoras de Cartão Benefício e Cartão de Crédito:
- a) Contrato com instituição financeira ou contrato de prestação de serviço de correspondente bancário;
 - b) Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil ou justificativa em caso de inexigibilidade;
 - c) Certidão ou declaração de que a instituição não se encontra sujeita a processo de liquidação extrajudicial, intervenção ou administração especial temporária;
 - d) Indicação formal de preposto, devidamente qualificado, com poderes para representar a entidade e atuar como interlocutor junto à Administração Pública, inclusive para o recebimento de notificações, prestação de informações e adoção de providências necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.
- 2.3.3. Entidades de Planos de Saúde:
- a) Registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
 - b) Certificado de regularidade na ANS;
 - c) Certificado de regularidade no Conselho Regional de Medicina do Amazonas;
- 2.3.4. Entidades de Planos de Assistência Odontológica:
- a) Registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
 - b) Certificado de regularidade na ANS;
 - c) Certificado de regularidade no Conselho Regional de Odontologia do Amazonas.
- 2.3.5. Entidades de Previdência Privada e Seguros:
- a) Autorização de funcionamento concedida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
 - b) Certidão de regularidade emitida pela SUSEP;
- 2.3.6. Entidades de Classe, Associações e Sindicatos:
- a) Ata da assembleia ou estatuto com autorização para firmar convênios;
 - b) Ata da última eleição e posse da diretoria;
 - c) Declaração de registro sindical no Ministério do Trabalho, somente no caso de entidades sindicais.
- 2.4. O prazo limite para envio da documentação completa e válida é de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria;
- 2.5. Será automaticamente descredenciada a entidade que não apresentar a documentação completa e válida no prazo estipulado no item 2.4 desta Portaria;
- 2.6. A mera entrega da documentação completa e válida não garante o recadastramento automático da entidade, uma vez que a documentação será submetida à análise e aprovação dos técnicos responsáveis pelo processo de recadastramento;
- 2.7. O prazo limite para a conclusão do recadastramento é de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Portaria, prorrogável em face de motivo idôneo, mediante ato administrativo próprio;
- 2.8. Os processos de recadastramento terão prioridade de tramitação em relação aos processos de cadastramento já em tramite ou iniciados após a publicação desta Portaria.
3. Recebem a Secretaria Executiva de Administração e Gestão e a Consultoria Técnico-Administrativa - CTA a incumbência de coordenar e fiscalizar o recadastramento de que trata esta Portaria;
4. Caberá à Secretaria Executiva de Administração e Gestão - SEAG, a análise da documentação apresentada pelas entidades, podendo adotar providências administrativas para o regular processamento da demanda, além da comunicação às entidades;
5. Caberá à CTA a análise da legalidade, preenchimento dos requisitos legais e emissão de parecer jurídico;
6. Fica determinada a suspensão cautelar do credenciamento de todas as entidades consignatárias atualmente credenciadas, bem como da inclusão de novas consignações em folha de pagamento, até a conclusão do respectivo processo de recadastramento e verificação da regularidade cadastral, documental e operacional, nos termos desta Portaria;
- 6.1. A suspensão de que trata o caput não se aplica às entidades de planos de saúde, de assistência odontológica, de previdência complementar e de seguros, bem como às entidades de classe, associações e sindicatos, desde que tenham sido regularmente recadastradas nos termos da Portaria nº 0030/2026-GS/SEAD;
- 6.2. A suspensão de que trata o caput também não se aplica às instituições financeiras enquadradas no Segmento 1 (S1), nos moldes da Resolução CMN nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017;

- 6.3. A suspensão de que trata o caput terá caráter preventivo e administrativo, não configurando sanção administrativa, destinando-se exclusivamente à verificação da conformidade das condições de credenciamento;
- 6.4. Permanecerão válidas e regularmente processadas as consignações já implantadas, salvo na hipótese de identificação de indícios de irregularidade que justifiquem providências administrativas específicas;
- 6.5. Constatada a regularidade da entidade, será restabelecido o credenciamento e a operacionalização das consignações;
- 6.6. A critério da Administração Pública, os processos administrativos iniciados anteriormente à publicação da presente Portaria, sob a égide de norma anterior, poderão ser convalidados mediante ato administrativo próprio, desde que adequados às disposições desta Portaria;
- 6.7. Verificada a existência de inconsistências ou irregularidades, a entidade será notificada para saneamento ou apresentação de esclarecimentos no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de aplicação das medidas cabíveis, inclusive descredenciamento, observado o contraditório e a ampla defesa.
7. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão;
8. Fica revogada a Portaria nº 0030/2026-GS/SEAD, bem como todas as disposições em contrário.
9. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 30 de abril de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 269804

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2025
DATA DA ASSINATURA: 30.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ECOPOLIE DA AMAZÔNIA LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **três (03) meses**, contados de 03.05.2026 até 03.08.2026, para dar continuidade à aquisição de gênero alimentícios, sendo: **(ID-142827)** LEITE INTEGRAL EM PÓ; e, **(ID-149552)** CARNE BOVINA, Tipo: musculo, para compor o cardápio da merenda escolar a serem distribuídas nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. nº. 035/2026-GAE/DELOG, Projeto Básico e Parecer nº. 1.632/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.017939/2026-94.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269805

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2025
DATA DA ASSINATURA: 30.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ECOPOLIE DA AMAZÔNIA LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **três (03) meses**, contados de **03.05.2026 até 03.08.2026**, para dar continuidade à aquisição de gênero alimentícios, sendo: **(137471)** FRANGO, Tipo: coxa e sobrecoxa, para compor o cardápio da merenda escolar a serem distribuídas nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n.º 033/2026-GAE/DELOG, Projeto Básico e Parecer nº. 1.827/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.017906/2026-44.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269809

PORTARIA GS Nº 368, DE 30 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo Nº 01.01.028101.012753/2026-49/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 208/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

PRORROGAR a DESIGNAÇÃO do(a) servidor(a) **ROSIAN BELTRAO CAVALCANTE**, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº 016053-9D, para exercer a função de **Diretor Escolar da Escola Estadual Olavo Bilac** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, em Manaus, no período de 09/03/2026 a 06/06/2026, em substituição ao servidor **ROSINETE SARAIVA DA SILVA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 015261-7A, que se encontra de licença médica conforme Laudo Médico Nº 336618/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269905

(*) PORTARIA GSEAI Nº 021, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.013833 /2026-11-SEDUC/SIGED e do Memo. nº 187/2026- DEGESC/SEDUC/ SIGED,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Administrador(a) Escolar da Escola Estadual Tomazinho Meirelles (Simbologia - FAE-1), da Coordenadoria Regional de Educação, em Parintins, o(a) servidor(a) **FABRICYO DE SOUZA E SOUZA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 197803-9C, a contar de 27/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2026.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS

Secretária Executiva Adjunta do Interior

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 24/04/2026.

Protocolo 269906

PORTARIA GSE Nº 433, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 190/2026, publicada no DOE em 05 de março de 2026, com fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa ao reconhecimento de dívida, referente a serviços comuns de engenharia, na EE Senador Petrônio Portela, no período de novembro/ dezembro de 2024, sem a devida liquidação durante a vigência contratual, tendo como interessada a Empresa **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.806.091/0001-69, conforme informações contidas nos autos do Processo nº 01.01.028101.009291/2026-82-SEDUC/ SIGED;

CONSIDERANDO o entendimento exposto no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CAIC, concluindo que houve a efetiva execução dos serviços, para atender as necessidades desta Secretaria;

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE aos possíveis envolvidos, tendo em vista que agiram no estrito cumprimento do dever legal, revestida pelos deveres inerentes ao cargo;

II. RECONHECER a dívida no valor **R\$ 259.152,73 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)**, em favor da empresa **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.806.091/0001-69, com fulcro nos artigos nº 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e em razão de ter atendido os requisitos exigidos nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º, da IN nº 02/2024 - CGE/AM, conforme exposto no Relatório Fina;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269907

(*) PORTARIA GSE Nº 365, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.012560/2026-98 -SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 333785/2026,

RESOLVE:

I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ODENIZE NOGUEIRA DE ARAUJO**, cargo PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 201400-9C, lotada na Escola Estadual Professor Cleomenes do Carmo Chaves/Manaus-AM, nos turnos vespertino e noturno, na função de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 02/03/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

(*) Republicado na íntegra por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 16/04/2026.

Protocolo 269908

PORTARIA GSE Nº 432, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 168/2026-SEDUC, publicada no DOE em 03 de março de 2026, com fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa ao reconhecimento de dívida, referente a serviços comuns de engenharia, na Escola Estadual de Tempo Integral Senador Petronio Portela, no período de 07/10/2024 a 07/11/2024, sob responsabilidade desta Secretaria, tendo como interessada a Empresa **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.806.091/0001-69, conforme informações contidas nos autos do Processo nº 01.01.028101.039350/2024-85 (juntado ao 01.01.028101.008783/2026-50/SEDUC/ SIGED);

CONSIDERANDO o entendimento exposto no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CAIC, concluindo que houve a efetiva execução dos serviços, para atender as necessidades desta Secretaria;

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE aos possíveis envolvidos, tendo em vista que agiram no cumprimento do dever legal, revestidos pelas obrigações atribuídas pelos cargos;

II. RECONHECER a dívida no valor **R\$ 445.884,18 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)**, em favor da empresa **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.806.091/0001-69, com fulcro nos artigos nº 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e em razão de ter atendido os requisitos exigidos nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º, da IN nº 02/2024 - CGE/AM, conforme exposto no Relatório Final;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269909

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, através do Departamento de Gestão de Pessoas-DGP, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, a fim de comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente ato, perante a Gerência de Folha de Pagamento/GEFOP, instalado no prédio da SEDUC/AM, sito à Avenida Waldomiro Lustoza, nº 250 - Japiim II, para tratar de assuntos relacionados a regularização funcional, conforme MEMO. Nº 049/2026-GEFOP/SEDUC/SIGED.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
253237-9A	ALESSANDRA MARQUES DE LIRA	PROFESSOR PF20. LPL-IV
217498-7A	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR PF40. ESP-III

190577-5A	ANA CLAUDIA PAES DE ALMEIDA	MERENDEIRO PNF. MNF-II
217472-3 A	ANA FLAVIA COSTA VALENTE	PROFESSOR PF40. ESP-III
233293-0A	ANA MARIA DOS SANTOS SOUSA	PROFESSOR PF20. LPL-IV
233676-6A	ANDRESSA CRISTINE GIACOMIN	PROFESSOR PF20. MSC-II
212921-3B	ANNE CAROLINE MARQUES PEREIRA	PROFESSOR PF40. LPL-IV
217724-2A	ARIANNE CRISTINA DA SILVA ANDRADE	PROFESSOR PF40. LPL-IV
016902-1B	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA	PROFESSOR PF20. LPL-IV
227994-0B	CRISTIANE PEREIRA MOREIRA	PROFESSOR PF20. LPL-IV
259882-5A	CRISTIANO PORFIRIO DA SILVA	MERENDEIRO PNF. MNF-III
253573-4A	DILSON JORGE VILHENA ROCHA	PROFESSOR PF20. LPL-IV
126545-8I	DIOGO VICTOR BRASIL	PROFESSOR
217542-8A	ESTEFANIE MELO DUCHENE	PROFESSOR PF40. LPL-IV
130874-2B	EUDA MARIA MACHADO MACIEL	PROFESSOR PF20. MAG-VII
222208-6A	FABIO CASSIO DE ARAUJO	MERENDEIRO PNF. MNF-III
026770-8E	GENY TEREZINHA AVILA MARMENTINE	PROFESSOR PF20. ADC-VI
111413-1E	GEORGINA TEREZINHA B VASCONCELOS	PROFESSOR PF20. ESP-III
234304-5A	GIOVANNA MARIA DE OLIVEIRA RAID	PROFESSOR PF40. LPL-IV
233534-4A	GISLANE MOITA DA SILVA	PROFESSOR PF20. LPL-IV
132053-0C	GLICERIANA MACIEL DE MORAIS ARAUJO	PROFESSOR PF20. ESP-III
218832-5A	HELLEN VALLERIA ALVES DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR PF40. ESP-III
234704-0 A	IZABELLE CRISTINE DA COSTA MATTOS	PROFESSOR PF20. LPL-IV
233357-0 A	JANAINA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR PF20. LPL-IV
183950-0A	JEANE PAULA DA SILVA	PROFESSOR PF20. ESP-III
026337-0 A	JOAO DE OLIVEIRA EH SOUZA	PROFESSOR PF20. LPL-IV
184101-7A	JONNES KENER SOUSA RODRIGUES	VIGIA PNF.VIG-II
103455-3A	JOSE MIGUEL MACHADO RODRIGUES	PROFESSOR PF20. ADC-VI
222932-3A	JOSINEIA BENTES DE MORAES	ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III
202476-4B	KARINA DA COSTA SANTOS	PROFESSOR PF20. ESP-III
234614-1A	KASSIO ADRIANO LOUREIRO E SILVA	PROFESSOR PF40. ESP-III
236168-0A	KELIANE DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR PF20. LPL-IV
195344-3D	LELIA LORENA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR PF20. LPL-IV
221314-1A	LENARALYS JEAN DA SILVA DE GOIS	MERENDEIRO PNF. MNF-III
175610-9C	LILIANE SCATOLA	PROFESSOR PF20. LPL-IV
182751-0A	LINDALVA MARTA MENEZES RODRIGUES	PROFESSOR PF20. MAG-VII
218495-8A	LUANA CAMILA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR PF40. MSC-II
201789-0C	LUCIANE ROCHA PIMENTEL	PROFESSOR PF20. LPL-IV

223043-7A	LUCYANE ADIENE SILVA GOMES	PROFESSOR PF40. LPL-IV
220989-6A	LUZIVANI ALMEIDA CHAVES BANDEIRA	ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III
191802-8G	MARCELA JULIANA DA SILVA NABARRO	PROFESSOR PF20. LPL-IV
222846-7A	MARCIA CARDOSO MACHACA	PROFESSOR PF40. LPL-IV
233337-6A	MARCUS VINICIUS DE SOUSA CAMARGO	PROFESSOR PF20. ESP-III
212846-2B	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR PF40. LPL-IV
027458-5A	MARIA JOSE DA SILVA FREITAS SANTOS	PROFESSOR PF20. MAG-VII
218310-2A	MARIANA NASCIMENTO CASTRO	ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III
233552-2A	MONICA CORTEZ PINTO	PROFESSOR PF20. DTR-I
234360-6A	MYLENA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR PF40. LPL-IV
227420-5A	NEUZIMARA DOS SANTOS ANDRADE	MERENDEIRO PNF. MNF-III
218824-4A	NITYA LEITE PINHEIRO	PROFESSOR PF40. LPL-IV
181003-0A	ODENOR BARBOSA RODRIGUES JUNIOR	AUX.DE SERV. GERAIS PNF.ASG-II
254165-3A	RAFAEL FERREIRA MORENO	PROFESSOR PF40. LPL-IV
234328-2A	REGINA LOPES DE SOUZA	PROFESSOR PF20. LPL-IV
190192-3A	REJANE PINTO GOMES	MERENDEIRO PNF. MNF-II
186230-8A	ROGERIO DE SOUZA DAS CHAGAS	PROFESSOR PF20. ESP-III
190843-0A	SADY MENDES DE PAULA SOUSA	VIGIA PNF.VIG-III
233686-3A	SARA CRISTINA OLIVEIRA PINHEIRO	PROFESSOR PF20. ESP-III
132806-9C	SARA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR PF20. MAG-VII
184780-5A	SARA FACUNDES DE CASTRO	MERENDEIRO PNF. MNF-II
223467-0A	SESIONANDO LAGOS RODRIGUES NETO	ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III
143645-7A	SIDELIA GARCIA LEO	PROFESSOR PF20. MAG-VII
223287-1A	SUELEN FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III
163385-6A	SUZY SANTANA DA LAPA	ASSISTENTE ADM- NISTRATIVO
217582-7A	SUZY SILVA PINTO	PROFESSOR PF40. ESP-III
234636-2A	TATIANA RAMOS MOREIRA	PROFESSOR PF40. LPL-IV
254438-5A	VICTOR HUGO NAIFF BATISTA	PROFESSOR PF20. LPL-IV

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269910

PORTARIA GSE Nº 425, DE 29 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 171/2026- SEDUC,
publicada no DOE em 04 de março de 2026, com fito de apurar a
responsabilidade de quem deu causa ao reconhecimento de dívida, referente
a serviços comuns de engenharia, realizados na EE Petrólio Portela, no

período entre 10/11/2024 a 10/12/2024, sem a devida liquidação durante a vigência contratual, tendo como interessada a Empresa **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.806.091/0001-69**, conforme informações contidas nos autos do **Processo nº 01.01.028101.00 8851/2026-81-SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o entendimento exposto no **Relatório Final** da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação dos serviços, para atender as necessidades desta Secretaria;

RESOLVE:

- I. NÃO APLICAR PENALIDADE** aos servidores envolvidos, tendo em vista que agiram no estrito cumprimento do dever legal, revestida pelos deveres inerentes ao cargo;
- II. RECONHECER** a dívida no valor **R\$ 302.133,99 (trezentos e dois mil cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos)**, em favor da empresa **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.806.091/0001-69**, com fulcro nos artigos nº 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e em razão de ter atendido os requisitos exigidos nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º, da IN nº 02/2024 - CGE/AM, conforme exposto no Relatório Final;
- III. CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166, da Lei nº 14.133/2021;
- IV.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 29 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269911

PORTARIA GS Nº 370, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o Processo Seletivo para provimento da função de Diretor Escolar da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, com base em critérios de mérito e desempenho.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 206, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o art. 198, *caput*, da Constituição do Estado do Amazonas, que prevê a educação baseada nos princípios da democracia;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB/1996, que institui que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades;

CONSIDERANDO as condições asseguradas na Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE), sancionado pela Lei nº 15.388, de 14/04/2026, referente à efetivação da Gestão Democrática;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de acordo com o art. 14, §1º, inciso I;

CONSIDERANDO a manifestação do Ministério da Educação por meio da Nota Informativa nº 3/2022/CONSELHOSFUNDEB/CGINF/GAB/SEB/SEB-MEC, que trata da Complementação VAAR do Fundeb - Condicionabilidade I: Gestão Escolar;

CONSIDERANDO a manifestação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) por meio da Nota Técnica Nº 6/2025/CGEE/DIREC-INEP;

CONSIDERANDO as condições estratégicas para o alcance da Meta 19 do Plano Estadual de Educação do Estado do Amazonas (PEE/AM), aprovado pela Lei nº 15.388, de 14/04/2026;

CONSIDERANDO o Estatuto do Magistério do Estado do Amazonas, aprovado pela Lei nº 1.778, de 09/01/1987, no Art. 65, que trata da função de Diretor de Unidade Educacional;

CONSIDERANDO o Regimento Geral das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas no Art. 169, aprovado pela Resolução nº 269/2024, de 17/12/2024, que trata do processo de seleção dos diretores dos estabelecimentos da rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO o teor do **Processo Nº 01.01.028101.012949 /2026-33-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- Art. 1º** Regulamenta o Processo Seletivo Simplificado de servidores efetivos destinado ao exercício da função de Diretor Escolar da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, baseado em critérios de mérito e desempenho.
- Art. 2º** Para fins desta Portaria, considera-se:
- I** - O Processo Seletivo Simplificado: procedimento de seleção sujeito à ampla divulgação, inclusive por meio do Diário Oficial do Estado, destinado

- ao recrutamento de servidores observadas as hipóteses legais de dispensa.
- II** - Recondição: ato administrativo que permite ao servidor que já exerce a função de Diretor Escolar permanecer na função, conforme critérios definidos neste edital.
- III** - Vacância: situação em que a função de Diretor Escolar se encontra desocupada, em decorrência de exoneração, dispensa, aposentadoria, falecimento, afastamento ou outras hipóteses previstas na legislação vigente, gerando a necessidade de seu preenchimento, nos termos deste edital.
- Art. 3º** Atribuições do Diretor Escolar:
- I** - assegurar gestão democrática e participativa da unidade escolar;
- II** - zelar pelo desempenho, segurança e conservação do patrimônio escolar;
- III** - planejar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas;
- IV** - definir metas, indicadores e responsabilidades no âmbito da unidade escolar;
- V** - gerir de forma estratégica, os recursos humanos, materiais e financeiros;
- VI** - exercer liderança institucional e promover o desenvolvimento da equipe;
- VII** - implementar ações voltadas à melhoria da qualidade do ensino;
- VIII** - participar de forma contínua das ações institucionais promovidas pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos da legislação vigente.
- Art. 4º** O processo de provimento da função de diretor escolar será coordenado e executado pela Secretaria Executiva Adjunta Pedagógica, por meio do Departamento de Gestão Escolar, que constituirá comissão interna para a realização do certame.
- §1º.** São requisitos básicos para o exercício das atribuições de Diretor Escolar:
- I** - ser ocupante de cargo público, em caráter efetivo e estável, do quadro do Magistério da SEDUC/AM;
- II** - possuir disponibilidade para dedicação exclusiva de no mínimo 40 (quarenta) horas semanais no exercício da função, observada a licitude em caso de acumulação de cargos.
- Art. 5º** A seleção de servidores para o exercício da função de Diretor Escolar da Rede Estadual de Ensino do Amazonas dar-se-á por meio da realização de Processo Seletivo Simplificado, de caráter classificatório e eliminatório, observadas as seguintes etapas:
- I** - Mérito:
- a)** análise documental, curricular e de probidade.
- II** - Desempenho:
- a)** entrevista.
- §1º** A etapa de Mérito, prevista no inciso I, alínea "a", deste artigo., consistirá na análise dos documentos pessoais, da experiência profissional, da titulação, da competência técnica e da probidade administrativa do candidato, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I** - currículo acompanhado da devida comprovação da documentação pessoal, da experiência profissional e da titulação;
- II** - certidões negativas emitidas pelos departamentos competentes desta Secretaria, para fins de comprovação da probidade administrativa;
- III** - certidões de antecedentes criminais emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual e pelo Tribunal Regional Federal;
- IV** - certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça;
- V** - certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Amazonas-TCE/AM.
- §2º** O resultado da etapa de Mérito (art. 5º, inciso I) terá caráter de forma classificatório e eliminatório, sendo considerado aptos candidatos que comprovarem o atendimento aos requisitos previstos no §1º, incisos I a V. O candidato que não atender a tais requisitos previstos será desclassificado.
- §3º** A etapa de Desempenho será aplicada com base nos seguintes instrumentos normativos:
- I** - Matriz de Referência das Competências dos Diretores Escolares (MRCDE) da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas;
- II** - Regimento Geral das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas;
- III** - legislações vigentes referentes às políticas públicas educacionais estaduais e federais;
- IV** - Procedimento Operacional Padrão (POP) de atenção à violência sexual e outras violações de direitos contra crianças e adolescentes;
- V** - legislações relacionadas ao enfrentamento do bullying e da violência sexual.
- §4º** Será objeto de avaliação na etapa de entrevista o conhecimento dos candidatos acerca das legislações federal e estadual vigentes, especialmente aquelas aplicáveis ao contexto escolar, devendo o candidato demonstrar domínio e capacidade de aplicação prática dessas normativas na gestão educacional.
- §5º** Estarão habilitados para a etapa de Desempenho os candidatos classificados em número correspondente a até cinco vezes o total de vagas ofertadas no município para o qual se inscreveram.
- Art. 6º** A Etapa de Desempenho consistirá na mensuração dos resultados obtidos pelo candidato, com base em critérios objetivos previamente estabelecidos em edital.

Art. 7º A entrevista, parte integrante da Etapa de Desempenho, consistirá no processo de análise de perfil, que tem por finalidade avaliar o nível de conhecimento técnico e prático do candidato, observando os seguintes critérios:

I - O candidato será avaliado mediante seu desempenho no que se refere ao art. 5º;

II - A entrevista será aplicada aos candidatos classificados na fase anterior, em horário previamente agendado, nos formatos presencial ou virtual;

III - O resultado da entrevista dar-se-á de forma eliminatória e classificatória, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;

IV - Serão classificados na etapa de Desempenho os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, limitada à quantidade de candidatos correspondente a até três vezes o total de vagas ofertadas no município para o qual se inscreveram, sendo eliminados os que não alcançarem a pontuação mínima estabelecida.

Art. 8º A classificação final do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em ordem decrescente do número de pontos obtidos na etapa desempenho, tendo como critérios de desempate:

I - maior nível de titulação acadêmica comprovada;

II - maior tempo de experiência profissional na função;

III - idade mais elevada.

Parágrafo único. Os candidatos classificados na etapa de Desempenho além do limite de três vezes o número de escolas existentes em cada município no qual estão inscritos, comporão o Banco de Cadastro de Reserva para o provimento da função de Diretor Escolar.

Art. 9º O Processo Seletivo Simplificado para Diretor Escolar será realizado a cada 2 (dois) anos, a contar do ano de 2026, podendo o resultado ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme os interesses da Administração Pública.

Parágrafo único. A realização de novo certame antes do prazo previsto no *caput* dependerá de justificativa formal quanto à necessidade administrativa, especialmente nos casos de esgotamento do cadastro de reserva ou ausência de candidatos aprovados.

Art. 10º O provimento dos candidatos aptos para o exercício da função de Diretor Escolar da Rede Estadual de Ensino do Amazonas está vinculado ao interesse público devidamente motivado, observados os interesses da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas-SEDUC/AM, bem como ao cumprimento da Condicionalidade I do VAAR, da Lei Nº 14.113, de 25/12/2020.

Parágrafo único. Em caso de vacância de Diretor Escolar em escolas em processo de encerramento, não será designado Diretor Escolar do banco do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 11º A avaliação anual do candidato designado para o exercício da função de Diretor Escolar ficará a cargo do Departamento de Gestão Escolar, por meio de procedimentos previamente estabelecidos em ato normativo específico, e terá como referência os indicadores de desempenho nas dimensões da gestão escolar instituídas pela Portaria GS nº 701, de 23/06/2022, que trata da Matriz de Referência das Competências dos Diretores Escolares do Estado do Amazonas.

Art. 12º O candidato designado para o exercício da função de Diretor Escolar terá ciclo inicial de até 04 (quatro) anos no exercício da função de Diretor Escolar, podendo ser prorrogado por até igual período, conforme o resultado de sua avaliação anual.

§1º A prorrogação do Diretor Escolar, no exercício da função, de que trata o *caput* deste artigo, limita-se a dois ciclos consecutivos, salvo mediante nova aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

§2º O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá participar, obrigatoriamente, de Curso de Formação Profissional oferecido pela SEDUC/AM, em data e momento oportuno, a serem informados por meio de comunicação institucional.

Art. 13º A permanência na função estará condicionada ao desempenho do Diretor Escolar, e poderá ser encerrada antes do primeiro ciclo anual de avaliação, nos casos em que houver:

I - desempenho insatisfatório na condução das atividades da Gestão Escolar, no âmbito das dimensões da gestão escolar estabelecidas pela Matriz de Referência das Competências dos Diretores Escolares (MRCDE) da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, comprovado por meio da emissão de relatório circunstanciado;

II - Comprovação de conduta incompatível com o exercício da função, devidamente motivada.

Parágrafo único. A elaboração do relatório circunstanciado será de responsabilidade das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE's), no caso de escolas do interior, e das Coordenadorias Distritais de Educação (CDE's), no caso de escolas da capital, considerando orientação do Departamento de Gestão Escolar-DEGESC.

Art. 14º O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que já se encontra no exercício da função de Diretor Escolar poderá ser reconduzido à unidade escolar em que se encontra em exercício, em caráter excepcional, mediante convalidação da sua permanência, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I - aprovação no Processo Seletivo Simplificado, com observância dos critérios de mérito e desempenho;

II - interesse público devidamente motivado, especialmente para assegurar a continuidade da gestão escolar;

III - avaliação de desempenho satisfatória no exercício da função, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

§1º A recondução de que trata o *caput* não constitui direito subjetivo do candidato, dependendo de ato administrativo motivado da autoridade competente;

§2º O disposto neste artigo tem por finalidade assegurar a continuidade da gestão escolar, em consonância com os critérios de mérito e desempenho e com a Condicionalidade I do VAAR, da Lei Nº 14.113, de 25/12/2020.

Art. 15º A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado observará a ordem de classificação, considerando as unidades escolares com vacância formal no âmbito do respectivo município.

§1º Para fins de convocação, serão ofertadas exclusivamente as unidades escolares com cargos vagos, não se incluindo aquelas abrangidas pela hipótese de recondução prevista no art. 14;

§2º O candidato convocado deverá manifestar, no prazo estabelecido em edital, o aceite da unidade escolar ofertada;

§3º A recusa da unidade escolar ofertada implicará desistência automática do certame, com a consequente exclusão do candidato da lista de classificação;

§4º A ausência de manifestação no prazo estabelecido em edital será considerada como recusa tácita, implicando desistência do certame e exclusão da lista de classificação;

§5º Esgotadas as convocações dos candidatos aprovados, e inexistindo cadastro de reserva suficiente, poderá a Administração Pública adotar procedimento, por meio de Processo Seletivo Interno, observado o interesse público e os requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou esgotamento de candidatos aprovados, a designação poderá ocorrer mediante processo seletivo interno, com ampla divulgação, observados os requisitos previstos nesta Portaria, até a realização de novo Processo Seletivo Simplificado.

Art. 16º Ficam preservados os efeitos das Portarias anteriores que regulamentam o processo seletivo para provimento da função de Diretor Escolar, bem como a validade da lista de candidatos aprovados, até o término de sua vigência ou o esgotamento dos respectivos cadastros de reserva, o que ocorrer primeiro.

Art. 17º A presente Portaria não prejudica os efeitos das anteriores, sendo aplicável apenas após o cumprimento do disposto no art. 15.

Art. 18º Será admitida a interposição de recurso administrativo, em qualquer uma das etapas do certame, conforme os prazos e condições estabelecidos em edital.

Art. 19º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269949

EXCLUSÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE REGIME TEMPORÁRIO DE PROFESSORES A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções.

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 089/2026-GAAS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

EXCLUIR, no Extrato de Contratos de Aditivos de Acréscimo de Regime Temporário de Professores, publicado no Diário Oficial nº 35.644, de 17 de março de 2026, conforme descrito abaixo

INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
88	LABREA	RAIMUNDO CICERO ALEXANDRE DA SILVA	02.02.2026 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269950

PORTARIA GS Nº 373, DE 04 DE MAIO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 118/2026-GEPOS/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I.SUBSTITUIR na **Portaria GS nº 1698,** de 12/12/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16/12/2024, o servidor **CARLOS DANIEL LOPES PINTO,** Engenheiro Eletricista, matrícula nº 259.670-9A, CPF nº 850.993.842-34, pela servidora **KAYURE DE SOUSA ALBUQUERQUE,** Engenheira Eletricista, matrícula nº 269.741-6A, CPF nº 021.203.572-00, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024-SEDUC,** firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS,** cujo objeto é o repasse de recursos para a Construção de Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Senador João Bosco, localizada na Av. Nações Unidas, nº 1903, Bairro Centro, CEP 69.151-060, Parintins/AM, conforme Plano de Trabalho nº 005130-SISCONV/SEFAZ, a contar de 29/04/2026, e durante toda a vigência do Convênio, ou até que seja determinada a substituição por outro servidor;
II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133, de 01/04/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de maio de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269954

EXTRATO DAS LICENÇAS ESPECIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR- CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1034/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.
Alteir Oliveira de Andrade - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 111169-8A; quinquênio: 01.03.2021 a 28.02.2026; período: 01.03.2026 a 29.05.2026.
Aline Alves de Souza e Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 139677-3B; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 08.03.2026 a 05.06.2026.
Alexandre Garcia Torres - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 222215-9D; quinquênio: 15.02.2021 a 14.02.2026; período: 30.03.2026 a 27.06.2026.
Ana Celia da Silva Ximenes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143197-8A; quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.
Anabela Costa Haddad - cargo: BIBLIOTECARIO PNS-BBT-II; matrícula: 139151-8C; quinquênio: 12.05.2009 a 11.05.2014; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.
Antonio Fernando de Almeida Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 117992-6J; quinquênio: 15.02.2016 a 14.02.2021; período: 23.03.2026 a 20.06.2026.
Carlos Henrique Lima da Silva - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 259383-1A; quinquênio: 22.02.2021 a 21.02.2026; período: 25.03.2026 a 22.06.2026.
Carmen Menezes Marques - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 229003-0B; quinquênio: 15.02.2016 a 14.02.2021; período: 19.03.2026 a 16.06.2026.
Celma Lima de Mesquita - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 140049-5B; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.
David Fabiano de Souza Abreu - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; matrícula: 153720-2A; quinquênio: 29.07.2009 a 28.07.2014; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.
Damiana Soares de Oliveira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 187091-2A; quinquênio: 14.03.2010 a 13.03.2015; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.
Edison Alves Soares - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 163187-0B; quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; período: 13.03.2026 a 10.06.2026.

Elia da Encarnacao Fernandes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 127752-9D; quinquênio: 15.07.2006 a 14.07.2011; período: 30.03.2026 a 27.06.2026.
Emerson Amazonas Pimentel Martins - cargo: PROFESSOR PF20.LIC-V; matrícula: 102119-2A; quinquênio: 04.02.1998 a 03.02.2003; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.
Elivio Ascensao dos Santos - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 167526-5A; quinquênio: 18.05.2013 a 17.05.2018; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.
Elson Brito de Souza - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 145556-7D; quinquênio: 27.04.2019 a 26.04.2024; período: 04.03.2026 a 01.06.2026.
Francisca Monteiro Guerra - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 105560-7C; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 06.03.2026 a 03.06.2026.
Genivaldo de Oliveira Santiago - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 131686-9I; quinquênio: 15.02.2016 a 14.02.2021; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.
Irenilce Lasmar de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144904-4A; quinquênio: 05.03.2011 a 04.03.2016; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.
Jessica Lima da Mota - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 239105-8A; quinquênio: 21.02.2017 a 20.02.2022; período: 30.03.2026 a 27.06.2026.
Jocineide Farias da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 162929-8C; quinquênio: 06.02.2009 a 05.02.2014; período: 31.03.2026 a 28.06.2026.
Kledson Farias de Lima Paz - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217761-7A; quinquênio: 26.01.2017 a 25.01.2022; período: 06.03.2026 a 03.06.2026.
Lais de Mariliak dos Santos - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223763-6A; quinquênio: 27.02.2018 a 26.02.2023; período: 15.03.2016 a 12.06.2016.
Lisbeth Negreiros de Sousa Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 111638-0H; quinquênio: 26.01.2012 a 25.01.2017; período: 26.03.2026 a 23.06.2026.
Luzanira Ferreira de Aguiar - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 122848-0D; quinquênio: 01.08.2016 a 31.07.2021; período: 10.03.2026 a 07.06.2026.
Lucineide Nunes Baixote - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 190173-7A; quinquênio: 07.03.2011 a 06.03.2016; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.
Maria Angela Matos Moura - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 110310-5A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 07.03.2026 a 04.06.2026.
Maria Perpetua de Souza e Souza - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 051080-7B; quinquênio: 01.02.1997 a 03.12.2005; período: 18.03.2026 a 15.06.2026.
Maria do Socorro Bezerra Lopes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 023687-0A; quinquênio: 27.06.2000 a 26.06.2005; período: 05.03.2026 a 02.06.2026.
Maria Cristiana Malheiros de S Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 152335-0D; quinquênio: 15.02.2021 a 14.02.2026; período: 05.03.2026 a 02.06.2026.
Maria do Socorro Farias de Sena - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222260-4A; quinquênio: 24.08.2012 a 23.08.2017; período: 06.03.2026 a 03.06.2026.
Maria Luiza Maria Correa Goncalves - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 146440-0A; quinquênio: 01.07.2013 a 30.06.2018; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.
Maria de Fatima Rodrigues Gadelha - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186.693-1A; quinquênio: 01.03.2015 a 28.02.2020; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.
Marucia Mendes de Andrade - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 128302-2E; quinquênio: 29.08.2001 a 28.08.2006; período: 09.03.2026 a 06.06.2026.
Maria Angela Matos Moura - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 110310-5B; quinquênio: 19.04.2019 a 18.04.2024; período: 07.03.2026 a 04.06.2026.
Maristela de Melo Braga - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138989-0C; quinquênio: 22.08.2020 a 21.08.2025; período: 16.03.2026 a 13.06.2026.
Maria Vilma Silva dos Anjos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 130.552-2E; quinquênio: 01.02.2018 a 31.01.2023; período: 16.03.2026 a 13.06.2026.
Mario Jorge Maia Ascencao - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 223126-3A; quinquênio: 01.02.2013 a 31.01.2018; período: 13.03.2026 a 10.06.2026.

Manuel Ramos Queiroz - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 110077-7B; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 08.03.2026 a 05.06.2026.

Maria Margareth Caster de Sa - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 185445-3A; quinquênio: 01.06.2009 a 31.05.2014; período: 15.03.2026 a 12.06.2026.

Mariana Teixeira Cruz - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259570-2A; quinquênio: 24.02.2021 a 23.02.2026; período: 16.03.2026 a 13.06.2026.

Maria Francisca da Costa Cavalcanti - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149186-5A; quinquênio: 04.12.2020 a 03.12.2025; período: 17.03.2026 a 14.06.2026.

Mary Jane Almeida da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186150-6A; quinquênio: 22.02.2005 a 21.02.2010; período: 17.03.2026 a 14.06.2026.

Mary Jane Almeida da Costa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 186150-6C; quinquênio: 01.02.2013 a 31.01.2018; período: 09.03.2026 a 06.06.2026.

Maria Raimunda da Fonseca Coutinho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 143393-8A; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 18.03.2026 a 15.06.2026.

Maria Socorro e Silva Siqueira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 133738-6B; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 30.03.2026 a 27.06.2026.

Maria da Conceicao Saraiva Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132045-9B; quinquênio: 25.04.2014 a 24.04.2019; período: 30.03.2026 a 27.06.2026.

Narly Goes Gurgel do Amaral - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 127909-2D; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 13.03.2026 a 10.06.2026.

Natanael Gadelha da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233789-4A; quinquênio: 15.02.2021 a 14.02.2026; período: 30.03.2026 a 27.06.2026.

Pedro Martins de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LIC-V; matrícula: 103562-2D; quinquênio: 17.03.2003 a 16.03.2008; período: 17.03.2026 a 14.06.2026.

Robson Araujo Cumarú - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 030468-9F; quinquênio: 27.05.2009 a 26.05.2014; período: 03.03.2026 a 31.05.2026.

Rosilda Souza Dias - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 102712-3A; quinquênio: 13.03.2002 a 12.03.2007; período: 16.03.2026 a 13.06.2026.

Rocilda Izidio de Oliveira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186772-5A; quinquênio: 07.03.2015 a 06.03.2020; período: 16.03.2026 a 13.06.2026.

Sandra Regina de Sousa Costa - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 225954-0A; quinquênio: 20.08.2018 a 19.08.2023; período: 24.03.2026 a 21.06.2026.

Sebastiana Ramos de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 161566-1A; quinquênio: 10.08.2005 a 09.08.2010; período: 12.03.2026 a 09.05.2026.

Solange de Lima Furtado - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 107218-8E; quinquênio: 01.02.2015 a 31.01.2020; período: 04.03.2026 a 01.06.2026.

Sebastiana Tavares Pimentel - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186758-0A; quinquênio: 08.03.2020 a 07.03.2025; período: 30.03.2026 a 27.06.2026.

Wilsandra Carvalho Cruz - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 161837-7A; quinquênio: 11.09.2000 a 10.05.2006; período: 16.03.2026 a 13.06.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269957

EXTRATO DAS LICENÇAS ESPECIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1034/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

Adria Silvestre Miguel - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 123404-8C; quinquênio: 09.05.2019 a 08.05.2019; período: 25.12.2025 a 24.03.2026.

Agda de Lima Cintra - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183664-1A; quinquênio: 07.06.2004 a 06.07.2009; período: 09.03.2026 a 06.06.2026.

ANA MARIA FERREIRA RODRIGUES - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191330-1A; quinquênio: 01.02.2021 a 31.01.2026; período: 30.03.2026 a 27.06.2026.

Ana Gleide Araujo de Paiva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 139915-2E; quinquênio: 09.06.2015 a 08.06.2020; período: 27.12.2025 a 26.03.2026.

Ana Gleide Araujo de Paiva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 139915-2E; quinquênio: 09.06.2020 a 08.06.2025; período: 27.03.2026 a 24.06.2026.

Angelita Barbosa Belizario - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 030871-4D; quinquênio: 03.06.2004 a 02.06.2009; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.

Ana Katia Teixeira de Oliveira - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 183534-3A; quinquênio: 27.02.2019 a 26.02.2024; período: 06.03.2026 a 03.06.2026.

Ana Lucia Garcia Torres - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 184197-1A; quinquênio: 16.04.2014 a 15.04.2019; período: 13.01.2026 a 12.04.2026.

Carlos Jose Lima Cunha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 103575-4C; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 05.03.2026 a 02.06.2026.

Carmen Lucia Fontes da S Fonseca - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 148986-0D; quinquênio: 09.06.2019 a 08.06.2024; período: 13.03.2026 a 10.06.2026.

Camila Sharlotte Santana da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233430-5A; quinquênio: 15.02.2021 a 14.02.2026; período: 04.03.2026 a 01.06.2026.

Daniele da Costa Xavier - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254048-7A; quinquênio: 03.02.2020 a 31.01.2025; período: 23.03.2026 a 20.06.2026.

Delvani Feitosa de Lima Smith - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144609-6A; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 31.03.2026 a 28.06.2026.

Deuzimar Rodrigues de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144435-2A; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 17.03.2026 a 14.06.2026.

Diogo Jose Pereira Serrao - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 141829-7B; quinquênio: 09.12.2013 a 08.12.2018; período: 16.03.2026 a 13.06.2026.

Francisco de Assis Lima Costa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232373-7A; quinquênio: 03.07.2015 a 02.07.2020; período: 09.01.2026 a 08.04.2026.

Francisca Ramires Leao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149135-0A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 30.03.2026 a 27.06.2026.

Gleice Miguel Castro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 195746-5C; quinquênio: 26.01.2012 a 25.01.2017; período: 16.03.2026 a 13.06.2026.

Haraldo Manoel da Silva Beltrao - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149.371-0A; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 29.01.2026 a 28.04.2026.

Heraldo Mireles Lhips - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 147196-1A; quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; período: 06.05.2025 a 03.08.2025.

Heraldo Mireles Lhips - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 147196-1A; quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; período: 04.08.2025 a 01.11.2025.

Heraldo Mireles Lhips - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 147196-1A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 02.11.2025 a 30.01.2026.

Honorina Peixoto dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 029495-0A; quinquênio: 16.07.2005 a 15.07.2010; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.

Honorina Peixoto dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 029495-0B; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.

Iolanda Pereira de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 147079-5A; quinquênio: 15.02.2013 a 14.02.2018; período: 12.03.2026 a 09.06.2026.

Ivanilda Marques Obando - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 030466-2D; quinquênio: 26.01.2012 a 25.01.2017; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.

Jandercy Nascimento Cooper - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145808-6A; quinquênio: 14.02.1998 a 12.02.2003; período: 09.03.2026 a 06.06.2026.

Joao Carlos Aguiar da Costa Cunha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 127559-3B; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 07.11.2025 a 04.02.2026.

Jose Roberto Pinheiro de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144968-0C; quinquênio: 25.04.2004 a 24.04.2009; período: 30.03.2026 a 27.06.2026.

Jose Roberto Pinheiro de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144968-0C; quinquênio: 25.04.1999 a 23.04.2004; período: 30.12.2025 a 29.03.2026.

Josimar Ferreira Lessa - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; matrícula: 184541-1A; quinquênio: 01.06.2004 a 31.05.2009; período: 20.03.2026 a 17.06.2026.

Joao Ferreira Barbosa Filho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149440-6A; quinquênio: 01.02.1994 a 30.01.1999; período: 30.03.2026 a 27.06.2026.

Leonice dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 164558-7D; quinquênio: 01.02.2018 a 31.01.2023; período: 28.01.2026 a 27.04.2026.

Linconl da Silva Lucena - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 184315-0A; quinquênio: 25.06.2009 a 24.06.2014; período: 25.03.2026 a 22.06.2026.

Lilian Ruth Leal Goncalves - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 124064-1C; quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; período: 26.09.2025 a 24.12.2025.

Lucimar Santos Maciel - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132619-8B; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 29.01.2026 a 28.04.2026.

Luis Cleomar Farias dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 124128-1B; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 12.03.2026 a 09.06.2026.

Marlucea Alves Muraiare Rocha - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144366-6A; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 30.03.2026 a 27.06.2026.

Marluce Ramos Arevalo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259422-6A; quinquênio: 24.02.2021 a 22.02.2026; período: 09.03.2026 a 06.06.2026.

Manoel Francisco Campos da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 119676-6H; quinquênio: 19.03.2019 a 18.03.2024; período: 06.03.2026 a 03.06.2026.

Manoel Flor dos Santos Filho - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 191436-7A; quinquênio: 01.02.2006 a 31.01.2011; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.

Marina da Silva Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 139482-7B; quinquênio: 17.09.2018 a 16.09.2023; período: 29.01.2026 a 28.04.2026.

Maria Lucelia Araujo Alves - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149414-7A; quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; período: 31.01.2026 a 30.04.2026.

Maria Conceicao Lana Vasconcelos - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 028287-1A; quinquênio: 01.03.1997 a 28.02.2002; período: 30.01.2026 a 29.04.2026.

Miguel Carlos Piloto - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 028223-5B; quinquênio: 09.05.2004 a 08.05.2009; período: 07.03.2026 a 04.06.2026.

Maria Umbelina Machado Marinho - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-I; matrícula: 185769-0A; quinquênio: 22.04.2004 a 21.04.2009; período: 27.03.2026 a 24.06.2026.

Maria Veronica Bezerra Vieira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 147785-4A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 07.03.2026 a 04.06.2026.

Manuel Sebastiao Pimentel Medeiros - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 129265-0B; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 16.03.2026 a 13.06.2026.

Maycon Geferson Celestino - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 239190-2A; quinquênio: 23.02.2017 a 22.02.2022; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.

Maria das Dores Soraia P Pinto - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 164783-0B; quinquênio: 17.03.2005 a 15.03.2010; período: 30.03.2026 a 27.06.2026.

Miguel Gama Quintino - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 135718-2A; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 28.03.2026 a 25.06.2026.

Maria Socorro Menezes Cardoso - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145244-4A; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 28.03.2026 a 25.06.2026.

Najyldo Cavalcante da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 129367-2C; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 07.03.2026 a 04.06.2026.

Neiva Maria dos Santos Sousa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 111294-5J; quinquênio: 15.02.2016 a 14.02.2021; período: 17.03.2026 a 14.06.2026.

Nilva Roseli Rodrigues Mota - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132289-3C; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 30.01.2026 a 29.04.2026.

Ozeias dos Santos Barbosa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132340-7A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 28.01.2026 a 27.04.2026.

Raice de Souza Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144602-9A; quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.

Raissa Andreza Melo Correa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253409-6A; quinquênio: 03.02.2020 a 02.02.2025; período: 11.03.2026 a 08.06.2026.

Ranilde Conceicao de F Menezes - cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; matrícula: 163032-6B; quinquênio: 20.03.2016 a 19.03.2021; período: 30.03.2026 a 27.06.2026.

Raimundo Souza dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145343-2A; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 23.03.2026 a 20.06.2026.

Raimundo da Cruz Soares - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 134444-7B; quinquênio: 01.02.1994 a 30.01.1999; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.

Regina Correia - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 133056-0C; quinquênio: 13.08.2019 a 12.08.2024; período: 01.03.2026 a 29.05.2026.

Roselange da Silva Castro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149352-3A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 09.03.2026 a 06.06.2026.

Rosemary Moreira Vieira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149115-6A; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 09.03.2026 a 06.06.2026.

Sandra Andrade Handa - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 185532-8A; quinquênio: 09.10.2014 a 09.03.2020; período: 04.01.2026 a 03.04.2026.

Sonia Marly Pereira Magalhaes - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 027688-0A; quinquênio: 13.08.1997 a 12.08.2002; período: 30.01.2026 a 29.04.2026.

Sebastiao Maia Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 145421-8B; quinquênio: 10.01.2019 a 09.01.2024; período: 23.03.2026 a 20.06.2026.

Sonia Maria Pantoja da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145055-7A; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 14.11.2025 a 11.02.2026.

Shirley Pinto Alves - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 221270-6A; quinquênio: 18.04.2012 a 16.04.2017; período: 10.03.2026 a 07.06.2026.

Sonimar da Silva Fonseca - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144859-5A; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 13.12.2025 a 12.03.2026.

Terezinha de Jesus C Brandao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 147042-6A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.

Terezinha de Jesus C Brandao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 147042-6C; quinquênio: 26.01.2017 a 25.01.2022; período: 02.03.2026 a 30.05.2026.

Thiago de Oliveira Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258919-2A; quinquênio: 06.01.2021 a 05.01.2026; período: 30.03.2026 a 27.06.2026.

Vania Regina Maia Gean - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 188254-6C; quinquênio: 02.01.2018 a 01.03.2023; período: 04.03.2026 a 01.06.2026.

Vita Maria de Azevedo Reis - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 140371-0C; quinquênio: 26.01.2012 a 25.01.2017; período: 09.03.2026 a 06.06.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269958

PORTARIA GS Nº 372, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas

para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 119/2026-GEPOS/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

I.SUBSTITUIR na **Portaria GS nº 174**, de 15/12/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16/02/2024, o servidor **CARLOS DANIEL LOPES PINTO**, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 259.670-9A, CPF nº 850.993.842-34, pela servidora **KAYURE DE SOUSA ALBUQUERQUE**, Engenheira Eletricista, matrícula nº 269.741-6A, CPF nº 021.203.572-00, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE CONVÊNIO Nº 23/2022-SEDUC**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**, cujo objeto é a execução de obras e serviços de Engenharia que consiste em: Construção de um Ginásio Poliesportivo com Palco, para atendimento da Rede Educacional do Colégio Nossa Srª.do Carmo, localizado na Rua Praça da Matriz, s/nº, Bairro Centro, CEP: 69.151-210, no Município de Parintins/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 034/2022 de autoria do Deputado Saullo Velame Vianna, referente ao Plano de Trabalho nº 003437-SISCONV/SEFAZ, a contar de **29/04/2026**, e durante toda a vigência do Convênio, ou até que seja determinada a substituição por outro servidor;

II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de maio de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269959

PORTARIA GS Nº 371, DE 04 DE MAIO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado PSS/2025**, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no DOE Nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25 de dezembro de 2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **01.01.028101.018456/2026-07/SEDUC/SIGED** e o Memorando Nº **215/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE

DESIGNAR para a função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Professor Júlio César de Moraes Passos** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **DANIEL MARINHO DA COSTA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 234549-8A, a contar de 04/05/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de maio de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269960

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 055/2026-GTRANS/SEDUC/SIGED,
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: João Batista Costa Ribeiro/Professor. **Destino/Período:** Mao/Barcelos/Mao/20 a 30 de maio de 2026.**Objetivo:** Aplicar as provas do Exame Estadual, através do Sistema Eletrônico de Avaliação On Line - SEA, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio aos jovens, adultos e idosos que não tiveram oportunidade na idade certa. **Nome/Cargo:** Mateus Nonato Marinho Carneiro/Assistente Técnico. **Destino/Período:** Mao/Uarini/Mao/20 a 30 de maio de 2026.**Objetivo:** Aplicar as provas do Exame Estadual, através do Sistema Eletrônico de Avaliação On Line - SEA, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio aos jovens, adultos e idosos que não tiveram oportunidade na idade certa. **Nome/Cargo:** José de Oliveira Farias/Pedagogo. **Destino/Período:** Mao/Benjamin Constant/Mao/21 a 31 de maio

de 2026.**Objetivo:** Aplicar as provas do Exame Estadual, através do Sistema Eletrônico de Avaliação On Line - SEA, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio aos jovens, adultos e idosos que não tiveram oportunidade na idade certa. **Nome/Cargo:** 1. Fábio Raphael Moreira Cáuper/Professor. **Nome/Cargo:** 2. Manoel Feitosa Jeffreys/Professor. **Destino/Período:** Mao/São Gabriel da Cachoeira/Mao/22 a 30 de maio de 2026.**Objetivo:** Realizar visita as Escolas e comunidades para verificar o andamento das obras e serviços realizados com recurso do FUNDEB.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269961

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA EFETIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1045/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

Ana Melina da Gama Figueiredo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 246740-2B; a contar: 11.02.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269964

(*) PORTARIA GS Nº 101, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.050111/2025-67/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) **DANIELLE VIANA RAMOS BARRETO**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 169426-0H, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Professora Sebastiana Braga (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, em Manaus, no período de 22/10/2025 a 01/01/2026, em substituição ao servidor **EVANDRO MATOS MARTINS**, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, matrícula nº 111645-2D, que se encontrava de licença médica conforme Laudos Médicos nº 324479/2025 e 327250/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 30/01/2026.

Protocolo 269966

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 087/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR o Extrato de Termo de Aditivo de Acréscimo dos Contratos de Regime Temporário de Professores, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.685, de 17/04/2026, na parte referente ao **nome**, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
38	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CARLOS ANDRE NEVES DE LIMA	31.03.2026 a 31.12.2026

Leia-se:

INTERIOR			
Nº	COORDENADO- RIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
38	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CARLOS ANDRE CHAVES MOREIRA	31.03.2026 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269968

PORTARIA GSE Nº 434, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos Processo nº 01.01.028101.034492/2022-94/SEDUC/SIGED, juntado ao **Processo nº 01.01.028101.052392/2025-92/SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou -se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1960;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, que converge com o teor dos art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas nos art. 149, caput, e art. 155, incs. IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no art 6º da supracitada Instrução Normativa

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida, em relação ao serviço de abastecimento de água, fornecido durante o período de junho de 2022, no valor total de **R\$ 26.197,45** (vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), visando atender as necessidades de Escolas Estaduais localizadas no município de Parintins/AM, tendo como interessado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS/AM, CNPJ nº 04.597.340/0001-00**, e apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula funcional 153696-6E, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269970

PORTARIA GS Nº 367, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o teor do **Processo Nº 01.01.028101.018285/2026-16/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria GS nº 297**, de 14/04/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16/04/2026, que dispensou o(a) servidor(a) **MARCIA DA**

SILVA MORAES, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 141000-8B, da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Professor Djalma da Cunha Batista (Simbologia FGDI-1), no município de Manaus, da Coordenadoria Distrital de Educação CDE 02, em Manaus, na parte referente à data, conforme abaixo:

Onde se lê: a contar: 09/04/2026;

Leia-se: a contar: **01/05/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269972

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 020/2026-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere;

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025-SSP, ocorrida no D.O.E de 19.02.2026, edição 35646, conforme Parecer nº 326/2026-ASJUR/SSP-AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus 04 de maio de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 269974

PORTARIA Nº 051/2026-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, c/c com a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, e no art. 51, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.278/2008; **CONSIDERANDO** a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5.25.08.03.1.567/2025 - UATD (SIGED: 01.01.022101.024735/2025-42), instaurado para apurar eventual responsabilidade do servidor JEFFERSON PRAIA DE SOUZA BEZERRA, Assistente Operacional III, matrícula nº 243.734-1 A, por supostas transgressões disciplinares previstas no artigo 10, §1º, inciso I, e §5º, incisos X e XI, da Lei nº 3.278/2008; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 7.253/2025-CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM (fls. 162/163) devidamente acatado pelo Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública (fls. 185), bem como o Parecer nº 787/2025-ASJUR/SSP-AM (fls. 176/179) e NOTA TÉCNICA Nº 09/2026 (fls. 187-190).

R E S O L V E:

I - ACOLHER por seus legais fundamentos jurídicos, a sugestão do órgão correccional pela CULPABILIDADE do servidor JEFFERSON PRAIA DE SOUZA BEZERRA, Assistente Operacional III, matrícula nº 243.734-1 A, pela prática da infração disciplinar tipificada no art.10,§5º, inciso XI da Lei nº 3.278/2008;

II - APLICAR, verificadas as causas atenuantes e agravantes, a sanção disciplinar fixada em 21 (vinte e um) dias de suspensão ao servidor JEFFERSON PRAIA DE SOUZA BEZERRA, convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme preconiza o Art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008.

III - CIENTIFICAR o servidor acima nominado para que tome ciência da punição e, após publicação em Diário Oficial do Estado, REGISTRAR no respectivo assento funcional a Decisão;

IV - Ao Departamento de Gestão de Pessoas/SSP-AM e à Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, para que tomem conhecimento e adotem as medidas decorrentes deste Ato.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 15 de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 269976

PORTARIA Nº 052/2026-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, c/c com a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, e no art. 51, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.278/2008;

CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 67.23.08.03.12888/23 (SIGED: 01.01.022101.034735/2025-50), instaurado para apurar eventual responsabilidade do servidor IGOR YAHA FELIPE PIRES - Assistente Operacional III, matrícula 244.254-0A, por supostas transgressões disciplinares previstas no artigo 10, §3º, inciso II, da Lei nº 3.278/2008;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº11.050/2025-CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM (fls. 263-264) devidamente acatado pelo Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública (fls. 265), bem como o Parecer nº 130/2025-ASJUR/SSP-AM (fls. 269-273) e NOTA TÉCNICA Nº 10/2026 (fls. 274-277).

RESOLVE:

I - ACOLHER por seus legais fundamentos jurídicos, a sugestão do órgão correcional pela CULPABILIDADE do servidor IGOR YAHA FELIPE PIRES - Assistente Operacional III, matrícula 244.254-0A, por supostas transgressões disciplinares previstas no artigo 10, §3º, inciso II, da Lei nº 3.278/2008;

II - APLICAR, verificadas as causas atenuantes e agravantes, a sanção disciplinar fixada em 11 (onze) dias de suspensão ao servidor IGOR YAHA FELIPE PIRES, convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme preconiza o Art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008.

III - CIENTIFICAR o servidor acima nominado para que tome ciência da punição e, após publicação em Diário Oficial do Estado, REGISTRAR no respectivo assento funcional a Decisão;

IV - Ao Departamento de Gestão de Pessoas/SSP-AM e à Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, para que tomem conhecimento e adotem as medidas decorrentes deste Ato.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 15 de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 269977

PORTARIA Nº 021/2026-GSE/SSP/AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, V da Lei nº 14.133/21, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022101.005482/2025-99. **RESOLVE: I - DECLARAR** Inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da lei 14.133/21 e no art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação do serviço de locação de imóvel de pessoa física, visando atender as necessidades desta Secretaria de Segurança Pública/SSP-AM, através do proprietário: **JOSERILDO JUREMA DE FRANCA**, CPF XXX.XXX.XXX-87; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 133.753,68 (cento e trinta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos); À consideração do Secretário de Estado de Segurança Pública para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 4 de maio de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 4 de maio de 2026

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 269993

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº213/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Rebeca Moreira da Silva/Gerente; Adília Alessandra Novo da Costa/Colaborador (a); Adriana Gomes da Fonseca de Paula/Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Barreirinha/Manaus-AM 10/05/2026 a 16/05/2026; **Objetivo:**

Realização de visita técnica ao município de Barreirinha visando garantir o apoio qualificado à gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 30 de Abril de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 269806

PORTARIA Nº214/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Leyde Soares de Lima/subgerente; **Destino e Período:** Manaus-AM/Barreirinha/Manaus-AM 10/05/2026 a 16/05/2026; **Objetivo:** Realizar apoio técnico ao município de Barreirinha, visando garantir capacitações, assessoramento, orientações e apoio qualificado aos serviços socioassistenciais na Modalidade de Média Complexidade assim como realizar capacitação quanto as ações estratégicas do PETI.

Manaus, 30 de Abril de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 269810

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 014/2026/SEDECTI

1. Servidor/Cargo: Deuza Maria da Rocha Martiniano- Assistente Técnico; Vitória Gabrielle Bruce Bastos- Supervisora.
Destino/Período: Manaus/Silves/ Manaus - 26 a 28/5/2026.
Objetivo: Realizar Ação de cadastramento e renovação da Carteira Nacional de Artesão no Município de Silves.

2. Servidor/Cargo: Maria Mercedes Andrade Senna - Subgerente; Maria da Conceição Alves Lima Jesus - Gerente
Destino/Período: Manaus/Novo Airão/Manaus - 18 a 20/5/2026
Objetivo: Realizar Ação de cadastramento e renovação da Carteira Nacional de Artesão no Município de Novo Airão.

3. Servidor/Cargo: Izabel Cristina Perrone do Rosario- Supervisora; Claudia Regina Oliveira Monteiro - Chefe de Departamento;
Destino/Período: Manaus/Maués/Manaus - 26 a 31/5/2026
Objetivo: Realizar Ação de cadastramento e renovação da Carteira Nacional de Artesão no Município de Maués

Manaus-AM, 30 de abril de 2026.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 269948

PORTARIA Nº 044/2026 - DCI/SEDECTI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o caráter excepcional do pedido de Regime Especial para a utilização de imóvel não inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amazonas, como extensão do estabelecimento da requerente, conforme solicitado no Processo. Nº 01.01.016101.001036/2026-02;

Considerando o interesse do Governo do Estado no incremento da produção industrial, buscando o aumento imediato dos níveis de arrecadação e de emprego no Estado;

Considerando o Ato Declaratório nº. 093/2026 DETRI/SER/SEFAZ;

Considerando o disposto no art. 82, §7º do Decreto nº. 47.727, de 05 de julho de 2023, **resolve:**

Art. 1º - AUTORIZAR a sociedade empresária SAGEMCOM BRASIL COMUNICACOES LTDA., estabelecida nesta cidade na Rua Matrinxã, 687, Edif. 2, Distrito Industrial I, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.039.988/0001-77 e no CAC sob o n.º 06.200.954-0 e 06.300.893-9, a utilizar o imóvel localizado nesta cidade, na Avenida Autaz Mirim, 1000, Parte B, Distrito Industrial I, como extensão de seu estabelecimento, para a fabricação de

produtos discriminados nos laudos técnicos n.º 008492/2025, 008493/2025, 008494/2025, 008495/2025 e Certificado de Credenciamento N.º 288/2025 - DETRI/SER/SEFAZ, bem como para a guarda dos respectivos insumos e produtos acabados.

Art. 2º - O processo de produção do bem incentivado citado no item anterior deverá obedecer ao previsto no projeto que originou os incentivos.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2026, com vigência até 23 de junho de 2026.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em Manaus, 8 de maio de 2026.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 269983

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº 8/2026 - GAB/SEPROR

O **Secretário de Estado de Produção Rural**, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

1. Hélio da Silva Araújo. Cargo: Colaborador. Período: 15/05/2026. Destino: Rio Preto da Eva. Objetivo: orientações básicas sobre a horta caseira, citricultura e biofertilizantes e compostagem, com o objetivo de resgatar o contato com a terra, trazendo grandes benefícios, como uma alimentação mais saudável e sem defensivos químicos e, ainda, gerando economia aos produtores rurais, no município. **2. Larissa Arouk Monteiro França.** Cargo: Secretária Executiva. Período: 25 a 28/04/2026. Destino: Uberaba, Ribeirão Preto e Campinas. Objetivo: Participação na 91ª Expozebu, no dia 26 de abril, e na 31ª Agrishow, no dia 27 de abril, eventos de relevância no cenário nacional e internacional do agronegócio. A Expozebu configura-se como uma das maiores feiras de pecuária zebuína do mundo, reunindo produtores, técnicos, pesquisadores e instituições ligadas ao setor. **3. Marco Antônio da Silva Cruz.** Cargo: Colaborador. Período: 15 a 18/05/2026. Destino: Tabatinga, Benjamin Constant. Objetivo: Fiscalização do Termo de Fomento 04/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e a Colônia de Pescadores Z-3 De Benjamin Constant.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 269947

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 06/2026

1.Nome/Cargo: Armando Junho Hideto Takaki - Assessor II, Luis Miguel de Araujo Zacarias - Membro. Op. II, Moises Dias Andrade - Membro. Op. II, Oziel Oliveira Mineiro - Sec. Executivo, Jose Selvio Teixeira Picanço - Chefe de Depart., Sthanley Robson Santos De Bastos - Chefe de Depart., Taynana Freitas Leite Campos - Membro. Op. II, Vinicius Medrado Teixeira - Gerente, Willyan Soares Cunha - Assessor II;

Destino/Período: Manaus/ Apuí/ Comunid. Monte Sinai/ Comunid. Maravilha/ Comunid. Paraná da Eva/ Manaus - 04/04 a 05/04/2026;

Objetivo: Reunião técnica e atividades afins com comunidades rurais que receberão toneladas de calcário dolomítico cada através do projeto "Não faça queimadas, use calcário".

2.Nome/Cargo: Erlisson dos Santos Cidade- Colab. Eventual;

Destino/Período: Parintins/ Manaus/ Parintins- 23/04 a 27/04/2026;

Objetivo: Participar em reuniões técnicas, para elaboração de projetos e definição de estratégias voltadas ao atendimento das demandas de Parintins/AM, no âmbito dos programas: Projeto Energia que Transforma, Não faça queimadas e Conexão Verde.

3.Nome/Cargo: Jecton Samott Melo Nepomuceno - Colab. Eventual;

Destino/Período: Cruzeiro do Sul/ Manaus/ Cruzeiro do Sul - 26/04 a 06/05/2026;

Objetivo: Participar em reuniões técnicas e visitas realizadas em conjunto com esta secretaria, com o objetivo de identificar, discutir e encaminhar

demandas estratégicas relacionadas ao setor de Energia e Mineração no município de Guajará.

Manaus, 30 de abril de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 269943

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA HABILITAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE - CEJUV

Publicada no DOE, edição 35.668, do dia 23/03/2026, página 21, Poder Executivo - Seção II. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE - CEJUV.

I - DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Considerando a quantidade insuficiente de candidatos inscritos para a habilitação da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Juventude - CEJUV, e visando ao atendimento do interesse público, fica reaberto e prorrogado o prazo de inscrições, que ocorrerá no período de 06 de maio de 2026 a 15 de maio de 2026, com a consequente alteração dos demais prazos previstos no edital original.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA DATA/PRAZO

Publicação do Edital.

18/03/2026

Inscrições.

06/05/2026 à 12/05/2026

Divulgação da lista prévia das entidades inscritas.

13/05/2026

Pedido de análise e recursos pelo email.

14/05/2026 até 15/05/2026

Divulgação do julgamento dos recursos.

18/05/2026

Publicação das entidades/organizações habilitadas para o CEJUV, biênio 2026/2028.

18/05/2026

BRUNO GOMES PIRES

Secretário de Estado do Desporto e Lazer, em exercício

Protocolo 269803

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 025/2026-CSC

OBJETO: Designa servidores para compor o Grupo de Trabalho criado através do Decreto nº 43.969, de 1º de junho de 2021, que foi prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses através do Decreto nº 54.004, de 28 de abril de 2026, DOE edição nº 35.690, de 28/04/2026.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 54.004, de 28 de abril de 2026, DOE edição nº 35.690, de 28/04/2026, em que prorroga o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído com a finalidade de realizar atividades de atualização, alteração, reestruturação e uniformização de procedimentos e editais, bem como propositura de normas, decorrentes da nova Lei Federal de Licitações - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor o Grupo de Trabalho - GT criado por intermédio do Decreto nº 43.969, de 01 de junho de 2021, tendo sido prorrogado por 06 (seis) meses através do Decreto nº 54.004, de 28 de abril de 2026, DOE edição nº 35.690, de 28/04/2026.

1º Presidente: ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS;

2º Membro: DANIELA HAYDEN DA SILVA BARROSO;

3º Membro: LEONARDO BRUNO BARBOSA MONTEIRO;

4º Membro: LUCIANA COUTO CRESPO;

5º Membro: ALEXANDRE BATISTA MENDES;

6º Membro: THAIS MARTINS ALVES;

7º Membro: VANESSA JACAUNA FERREIRA;
8º Membro: HEDLEN MARIA BARROSO GUEDES FREITAS;
9º Membro: THIAGO FLORES DOS SANTOS
10º Membro: ROBERTA NINA ALCANTARA BARROSO.
Art. 2.º Esta Portaria é válida no período de 01/06/2026 a 30/11/2026, sendo prazo de 06 (seis) meses.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 269930

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026-PMAM
PARTÍCIPES: PMAM e RECHE GALDEANO & CIA LTDA. - CNPJ: 08.713.403/0001-90. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 10 (dez) veículos utilitários tipo VAN, com, no máximo, 02 anos de fabricação até a data da efetiva locação; capacidade mínima para 15 lugares. **ASSINATURA:** 30 de abril de 2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 01 de maio de 2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.308.000,00 (um milhão, trezentos e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Natureza da Despesa: 33903308; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000.

Manaus/AM, 30 de abril de 2026.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesa

Protocolo 269955

PORTARIA Nº 0012/2026 - AJ GERAL /PMAM
O **ORDENADOR DE DESPESAS/PMAM**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor abaixo discriminado, de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 51.352, de 13/03/2025:
TOMADOR: ANA KELLY VIANA - CAP QOPM / Matrícula: 228.918-0 A
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais);
NATUREZA DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 (trinta) dias.

Manaus/AM, 30 de abril de 2026.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesa

Protocolo 269923

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 264/DL/2026-CBMAM (PUBLICADO NO BG Nº 75 DE 28 DE ABRIL DE 2026)
O **COMANDANTE GERAL DO CBMAM**, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o deslocamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.
CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 29 de abril de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 269916

RESENHA DA PORTARIA Nº 316/DP, 28 DE ABRIL DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 75, DE 28/04/2026)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0021921-29.2026.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas

no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **LUCAS DUQUE MELO**, 274.690-5 A, com efeitos financeiros a contar de 19/1/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 269927

RESENHA DA PORTARIA Nº 317/DP, 28 DE ABRIL DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 75, DE 28/04/2026)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0026892-57.2026.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **RONILSON DA SILVA PROCOPIO**, 240.729-9 B, com efeitos financeiros a contar de 12/1/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 269931

RESENHA DA PORTARIA Nº 323/PAGADORIA, DE 28 DE ABRIL DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 75, DE 28/04/2026)
O **CMT-G do CBMAM**, **RESOLVE:** DISPENSAR, CESSAR, DESIGNAR e ATRIBUIR FG, a contar de 1º.05.2026, aos BM's nela especificados. Lei Delegada nº 89/2007 e Decreto nº 4.541/1979.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 269933

RESENHA DA PORTARIA Nº 324/DP, DE 28 DE ABRIL DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 76, DE 29/04/2026)
O **CMT-G do CBMAM**, **RESOLVE:** ATRIBUIR Indenização de Compensação Orgânica - Mergulhador, a contar de 4/3/2026, nos termos do artigo 37, § 1º e artigo 38, inciso I, da Lei nº. 3.725, de 19 de março de 2012, aos BM's nela especificados.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 269935

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

RESENHA Nº15/2026 - GAB/SEPA
O Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, autorizou o deslocamento do servidor: **1. Eder de Almeida Correa**. Cargo: Colaborador. Período: 25 a 29/05/2026. Destino: Presidente Figueiredo. Objetivo: Apoio logístico no CTPC - Balbina, contribuindo para o desenvolvimento das ações de produção, manejo e conservação dos recursos pesqueiros, em atendimento às demandas apresentadas pela SEPA.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 269962

PORTARIA Nº 046/2026 - GAB/SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e: **CONSIDERANDO** que o objeto é a Contratação Direta, via Registro de **Dispensa de Licitação - RDL nº 005/2026 - SEPA**, com fulcro no **art.75, inciso II da Lei Federal no 14.133, Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025**, que atualiza os valores estabelecidos na **Lei nº 14.133 e Art. 157, parágrafo único do Decreto Estadual nº 47.133/2023**; **DISPENSA** o processo licitatório nos termos do **art.75, inciso II da Lei Federal no 14.133, Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025**, que atualiza os valores estabelecidos na **Lei nº 14.133 e Art. 157, parágrafo único do Decreto Estadual nº 47.133/2023** referente a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL)**, para atender as necessidades desta Secretaria;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº01.01.018102.000363/2026-62;

RESOLVE:

DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do **art.75, inciso II da Lei no 14.133/2021** por meio da **RDL nº 005/2026 - SEPA**, registrada no sistema e-Compras para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL)**, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Pesca e Aquicultura - SEPA.

ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa: **TW PETROLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, CNPJ Nº **32.479.604/0001-59**, pelo valor global de **R\$ 65.400,00** (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**, **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA-SEPA**, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 269965

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº 056/2026 - SEPET

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - INCLUIR na Escala Anual de Férias dos Servidores da Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET, para o exercício de 2026, de acordo com o que estabelece o Artigo 62 da Lei nº

SERVIDORA	MATRÍCULA	MÊS
ROSILENE DA MOTA SANTINO	193.888-6B	JUNHO

II-DETERMINA o Departamento Administrativo Financeiro, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

Em Manaus, AM, 04 de maio de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício

Protocolo 269951

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0049/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao Poder Executivo Estadual, define as finalidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, Edição nº 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 07-08, que aprovou o Regime Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 20, que compete ao setor de Contabilidade e Finanças, bem como o Art. 22, que compete ao setor de Compras e Contratos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE, Edição nº 35.123, Ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 16, que designou os servidores para atuarem como gestores dos setores desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 007/2026-GAD/IOA, que informa o afastamento do servidor **EMERSON SANTOS BOTELHO**, matrícula nº 150.720-6E, de suas atividades em virtude de licença médica, no período de 27/04/2026 a 11/05/2026 (15 dias);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos do setor de Contabilidade e Finanças e, respectivamente, do setor de Compras e Contratos;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO CARLOS REIS GLÓRIA**, matrícula nº 121.771-2D, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em exercício, pelo setor de Contabilidade e Finanças, pelo período de **27/04/2026 a 11/05/2026 (15 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições e sem qualquer ônus, em virtude do afastamento do titular, por motivo de licença médica;

II - DESIGNAR o servidor **LUCIANO DE ANDRADE BRILHANTE**, matrícula nº 140.634-5C, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em exercício, pelo setor de Compras e Contratos, pelo período de **27/04/2026 a 11/05/2026 (15 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições e sem qualquer ônus, função esta que vinha sendo exercida cumulativamente pelo servidor afastado, conforme Portaria nº 0037/2026-GDP/IOA;

III - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão-Financeira e de Operações e aos servidores acima mencionados, para que adotem as medidas decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 269984

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

PORTARIA Nº 12/2026 - GP - IPEM/AM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos títulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$512,11 (QUINHENTOS E DOZE REAIS E ONZE CENTAVOS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de Maio de 2026.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16202 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
23.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3190	0001	512,11	3191	0001		512,11
TOTAL (R\$)							512,11			
									512,11	

Protocolo 269988

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA DO ITEM DA RESENHA Nº 005/2026 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.653 de 02 de março de 2026, pág. 18, Poder Executivo - Seção II.

Nome: Joel Paula Freitas Cargo: Motorista

ONDE SE LÊ: Destino/Período: Itacoatiara, 18 a 22/05/2026
LEIA-SE: Destino/Período: Itacoatiara, 18 a 23/05/2026
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 269992

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº 046/2026-GDP/FUHAM
O Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que a Fundação Hospitalar é o Centro de Referência em Hanseníase, Dermatologia Avançada e Infecções Sexualmente Transmissíveis, conforme a Lei Delegada nº107/2007; CONSIDERANDO a execução das ações para redução da carga da Hanseníase, que tem como objetivo a busca ativa de casos novos e outras doenças tropicais negligenciadas relacionadas a pele; CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 53.563/2026. **RESOLVE: I - INSTITUIR o Grupo Força Tarefa “DERMATO SAÚDE AMAZONAS”, para desenvolver suas atribuições no Município de URUCARÁ - AM; II - DESIGNAR**, para Presidente: Ana Caroline Nobre de Souza, Enfermeira, nível 15; Vice Presidente: Gercy Nei da Costa Castelo Branco, Enfermeiro, nível 15. Membros: Ana Cláudia Araújo Lopes C. Camillo, Enfermeira, nível 15, Lídia Maria Vale de Matos, Assistente Social, nível 15, Francisco Esmerindo Lopes de Oliveira, Maria Dorenilda Araújo Lopes, Edineia Pereira da Fonseca, Técnicos de Enfermagem, nível 14, Maria Niza Vilas Boas Conceição, Técnica de Saúde em Dermatologia, nível 14, Amauri Damasceno Passos, Técnico em Dermatologia Sanitária, nível 14, Aglimar Costa Barroncas, Elaine da Silva Brasil Paiva, Auxiliar de Enfermagem, Nível 14 e Jairo de Souza Gomes, Técnico de Patologia Clínica, nível 14, no período de 02/05/2026 a 13/05/2026. **III - DESIGNAR também**, os médicos, Liana Hortência Miranda T. Mathias, Isabella Araújo Nobre e Ailton Silva da Costa nível 15, no período 10 a 13/05/2026. **IV - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores acima citados, no período descrito para participarem das ações do Programa Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas município de Município de URUCARÁ - AM; **V - Revogadas as disposições em contrário; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, em Manaus, 04 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 270018

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 21/2026 DIPRE/FVS-RCP.
A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**
01. Lineia Borges Toscano/Enfermeira Chefe Departamento-FUHAM.
02. Maria Cecilia Augusto Porto/Membro-FUHAM. **03. Nadia Ney Sousa dos Santos/Membro-FUHAM.** **04. Waldeiza Magalhaes da Costa/Aux.** Enfermagem-FUHAM. **Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Manaus, de 17 a 29.05.2026. **05. Camilla de Holanda Pereira/Médico Residente-FUHAM.** **06. Renato Candido da Silva Junior/Medico-FUHAM.** **Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Manaus, de 24 a 29.05.2026. **Objetivo:** Implementar ações de vigilância epidemiológica com objetivo de detectar casos precocemente e reduzir a transmissão da hanseníase bem como diagnosticar e tratar doenças dermatológicas negligenciadas, realizar busca ativa e exame de contatos de casos de hanseníase, fortalecer o sistema de informação, capacitar profissionais na prática, realizar campanhas educativas, realizar PCCU e testes rápidos para infecções sexualmente transmissíveis e hepatites. **07. Natali dos Santos Maia/Colaborador-Nível Médio.** **Deslocamento:** Tapauá/Manaus/Tapauá, de 06 a 16.05.2026. **Objetivo:** Participar da 2ª oficina do curso de especialização em epidemiologia aplicada aos serviços do sus episus fundamental no Estado do Amazonas. **08. Kiriath de Alcantara Rebello/Ag.** Endemias. **Deslocamento:** Manaus/S.G. Cachoeira/Manaus,

de 05 a 09.05.2026. **Objetivo:** Compor a equipe de treinamento para testagem de g6pd e algoritmo de tratamento da malária para os profissionais de saúde. **09. Jose Olimpio Chaves/Ag.** Endemias. **10. Francisco Ernesto Coelho Junior/Ag.** Endemias **Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Benj. Constant/Tabatinga/Manaus, de 15 a 24.06.2026. **Objetivo:** Apoiar os municípios no uso de avitrampas para monitorar o aedes aegypti fortalecendo a vigilância e a tomada de decisões para o controle de arboviroses. **11. Jose Olimpio Chaves/Ag.** Endemias. **12. Francisco Ernesto Coelho Junior/Ag.** Endemias **Deslocamento:** Manaus/Tefé/Uarini/Tefé/Manaus, de 06 a 18.05.2026. **Objetivo:** Implantar ovitrampas para monitoramento do aedes aegypti, com treinamento em serviço fortalecendo a vigilância e orientando ações de controle das arboviroses. **Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.** Gabinete da Diretora-Presidente, Manaus 04 maios de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas
- Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 269989

EXTRATO Nº 011/2026/FVS-RCP.
Espécie 1º TACT nº 04/2025/FVS-RCP, assinado em 28/04/2026. **Partes** FVS-RCP e a empresa As Clínica Médica Ocupacional Ltda. **Objeto** Prorrogação por mais 12 meses e acréscimo de 10,44285714%, referente a prestação de serviços em engenharia de segurança e medicina do trabalho. **Valor Global** R\$ 927.720,00. **Vigência** 01/05/2026 a 01/05/2027. **Fundamentação Legal** artigos 106, 107 e 124, Inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021. **Processo Administrativo** nº 01.02.017306.001177/2026-27/ SIGED, em Manaus, 29/04/2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas
- Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 269922

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica CNPq/FAPEAM. **Processo** Administrativo n.º 01.02.016301.004874/2025-36- FAPEAM. **Data** da assinatura: 30/04/2026. **Partes:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, de CNPJ n.º 33.654.831/0001-36. **Objeto:** a atuação conjunta do CNPq e da FAPEAM para o cofinanciamento, no estado do Amazonas, de projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País nas áreas de atuação do Programa Centro de Síntese em Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos - SinBiose e aprovados quanto ao mérito na Chamada CNPq/MMA/CONFAP/FAPs Nº 15/2025 - SinBiose - Sínteses de conhecimento inter e transdisciplinares para desafios relacionados à Biodiversidade e aos Serviços Ecossistêmicos, conforme especificações estabelecidas no PLANO DE TRABALHO. **Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar de 30/04/2026. **Signatários:** Olival Freire Junior- Presidente do CNPq; Márcia Perales Mendes Silva - Diretora-Presidente da FAPEAM.

Manaus, 04 de maio de 2026.
MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 269956

EXTRATO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 428/2023. **Processo:** 01.02.016301.004129/2023-25-FAPEAM. **Data** de Assinatura: 04/05/2026. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Renato dos Santos Reis, de CPF n.º ***.556.582-**. **Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 428/2023, no período de 28/06/2026 a 27/12/2026, no âmbito do Edital n.º 003/2023.

Manaus, 04 de maio de 2026.
MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 269969

EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 005/2026. Processo: 01.02.016301.001310/2021-18. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, inscrita no CNPJ n.º 04.312.419/0001-30. Data da Assinatura: 04/05/2026. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R\$ 1.342,35 (mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Manaus, 04 de maio de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 269990

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N.º 602/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1921/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º 2026.T.01562EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º 1487/2025, publicada no D.O.E. de 19 de agosto de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JOSE CARLOS MONTEIRO DE SOUZA, no cargo de Analista Ambiental, Classe Única, Referência 1, Matrícula n.º 118.095-9D, do Quadro de Pessoal Adicional do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.005,01 (dois mil e cinco reais e um centavo) de acordo com o artigo 7º, da Lei n.º 6.868/24; mais R\$ 501,25 (quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos) de Gratificação de Curso 25%, na proporção de 25%, de acordo com o artigo 8º, inciso II, alínea "A", da Lei n.º 6.868/24; mais R\$ 9.074,51 (nove mil e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) de Gratificação Ambiental, de acordo com o artigo 7º c/c inciso III, do artigo 8º, da Lei n.º 6.868/24; mais R\$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos) de Gratificação por Tempo Integral, artigo 142, da Lei n.º 1.762, de 14/11/1986, conforme a súmula n.º 23 - TCE/AM; totalizando seus proventos no valor de R\$ 11.662,37 (onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) mensais.

Manaus, 13 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 269928

PORTARIA N.º 642/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 20/2026 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º 2026.T.02687EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º 1637/2025, publicada no D.O.E. de 02 de setembro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS, falecido em 27/05/2025, na patente de SOLDADO com soldo de 3º SARGENTO, Matrícula n.º 054.926-6C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 6.936,39 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 6.936,39 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei n.º 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei n.º 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI,

do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a LUCIA SILVA DOS SANTOS, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei n.º 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019. de Manaus, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 269929

PORTARIA N.º 635/2026 - PROCESSO N.º 2026.7.00928EXE e 2026.7.00919EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor aposentado e ativo da SEDUC, SIDNEY FIGUEIREDO DA COSTA, falecido em 14/01/2026, em 02 cargos de Professor, cujos somatórios dos proventos e remuneração totalizavam o valor de R\$ 6.325,38 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 6.325,38 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I e II, da Constituição Federal, seja pago a MARIA FRANCISCA DA SILVA FIGUEIREDO, ex-cônjuge credora de alimentos, benefício de pensão, no percentual de 50% no valor de R\$ 3.162,69 (três mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), a partir da data do óbito até 14/01/2046 (20 anos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "d", 32, inciso VIII, alínea "c", item 5, e 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 269932

PORTARIA N.º 633/2026 - PROCESSO N.º 2026.7.03090EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada ativa da UEA, MARY TANIA DOS SANTOS CARVALHO, falecida em 12/03/2026, no cargo de Professor Doutor - Classe Adjunto, nível D - 40hs, matrícula n.º 205.168-0A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 20.443,13 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e três reais e treze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 16.852,86 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a RAIMUNDO ROCHA CARVALHO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 269934

PORTARIA N.º 637/2026 - PROCESSO N.º 2026.7.03264EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada ativa da FVS/AM, MARIA DE JESUS RODRIGUES FEITOSA, falecida em 29/01/2026, no cargo de Agente de Endemias, Classe A, Ref. 2, Matrícula n.º 205.556-2A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 5.148,27 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 5.148,27 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal seja pago a GUILHERME FEITOSA DE SOUZA, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, da data do óbito até 30/09/2030, data anterior ao implemento da

idade de 21 anos, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “b”, 32, Inciso VII, alínea “a” da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 22 de abril 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 269936

PORTARIA Nº. 638/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.03252EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, MARIA JOSE SALES DE OLIVEIRA PINTO ZARAZA, falecido em 06/03/2026, no cargo MERENDEIRA PNF.MNF-II, 2ª CLASSE, REFERENCIA B, Matrícula nº. 222.040-7 A cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.195,05 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.195,05 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações, seja pago a RAMON ANTONIO PINTO ZARAZA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 269937

PORTARIA Nº. 640/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.02677EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SES/AM, VILMA QUEIROZ DA FONSECA, falecida em 08/11/2025, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, Matrícula nº. 108824-6B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.744,72 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.751,31 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ALEXANDRE DA FONSECA FILHO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 269939

ESPÉCIE: Termo Contrato nº 001/2026. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2026. PARTICIPES: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e AGÊNCIA ESTADO S.A. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Licença de uso de Plataforma de Comunicação e Colaboração Corporativa, através da Plataforma BROADCAST, por um período de 12 (doze) meses, de 01/04/2026 à 01/04/2027, nos termos do Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 61.381,92 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). DESPESA: Unidade Gestora - 013301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso - 1.802.2020.0000.0000,

Natureza de Despesa - 33904014, tendo sido emitida a Nota de Empenho- 2026NE0000485, em 26/03/2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado.

Manaus 01 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 269946

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 042/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve, torna público como regulamento específico, as anexas instruções para realização da Matrícula Institucional, dos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2021-PMAM, datado de 03/12/2021, **Processo Seletivo para ingresso da Terceira Turma do Curso Superior em Segurança Pública e do Cidadão, INGRESSO 2026/1**, a ser realizada no período de **07, 08 e 11 de maio 2026**, publicadas no site www.uea.edu.br, desta Universidade, com início no primeiro semestre letivo de 2026, convocados em lista publicada no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 269998

PORTARIA Nº 316/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.01.022101.004293/2026-07. **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 259/2026 - GR/UEA, de 17/04/2026. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 269994

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.631682 JESUETE PACHECO BRANDÃO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Apuí/Manaus, 21/05/2026 a 11/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina organização social e extensão rural. 2.PCDP.631684 REJANE DA SILVA VIANA. Matrícula e Cargo: 1920480D, Professor. Destino e Período: Manaus/Alicante/Manaus, 26/05/2026 a 03/06/2026. Objetivo: Representar a UEA e apresentar trabalho científico. 3.PCDP.631685 VALMIR CESAR POZZETTI. Matrícula e Cargo: 2151480B, Professor. Destino e Período: Manaus/Alicante/Manaus, 26/05/2026 a 04/06/2026. Objetivo: Participar em congresso internacional de direito. 4.PCDP.631686 IEDA HORTENCIO BATISTA. Matrícula e Cargo: 1448480D, Professor. Destino e Período: Manaus/Alicante/Manaus, 24/05/2026 a 01/06/2026. Objetivo: Participar em congresso internacional de direito. 5.PCDP.631687 VANUBIA ARAUJO LAULATE MONCAYO. Matrícula e Cargo: 1676695C, Professor. Destino e Período: Manaus/Alicante/Manaus, 24/05/2026 a 01/06/2026. Objetivo: Participar em congresso internacional de direito. 6.PCDP.631693 MARCONDES AGOSTINHO GONZAGA JUNIOR. Matrícula e Cargo: 2669463A, Professor. Destino e Período: Manaus/ Careiro/Manaus, 17/05/2026 a 09/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina a tecnologia do pescado. 7.PCDP.631730 MARCELA VIEIRA PEREIRA MAFRA. Matrícula e Cargo: 1807358C, Professor. Destino e Período: Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus, 02/05/2026 a 14/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio supervisionado do ensino de geografia II. 8.PCDP.631736 JOSE CAMILO RAMOS DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 1304852E, Professor. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 24/05/2026 a 13/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina governança e

regulação das águas. 9.PCDP.631739 VANDERLAN SANTOS MOTA. Matrícula e Cargo: 1449192F, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 04/05/2026 a 06/05/2026. Objetivo: Realizara visita institucional em caráter de urgência. 10.PCDP.631772 JACQUELINE DE ALMEIDA GONÇALVES. Matrícula e Cargo: 2168111A, Professor. Destino e Período: Manaus/Belém/Manaus, 19/05/2026 a 22/05/2026. Objetivo: Participar do encontro regional de treinamento dos comitês de ética em pesquisa. 11.PCDP.631773 ELIELZA GUERREIRO MENEZES. Matrícula e Cargo: 2219433A, Professor. Destino e Período: Manaus/Belém/Manaus, 19/05/2026 a 22/05/2026. Objetivo: Participar do encontro regional de treinamento dos comitês de ética em pesquisa. 12.PCDP.631780 ISAUQUE DOS SANTOS SOUSA. Matrícula e Cargo: 2006199C, Professor. Destino e Período: Manaus/Marabá/Manaus, 29/05/2026 a 03/06/2026. Objetivo: Participar como debatedor na mesa redonda 5. 13.PCDP.631794 NADIME MUSTAFA MORAES. Matrícula e Cargo: 1644495C, Professor. Destino e Período: Manaus/Boca do acre/Manaus, 17/05/2026 a 05/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina calculo numérico. 14.PCDP.631824 ROGERIO FERREIRA NAKAUTH. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Boa Vista do Ramos/Manaus, 03/05/2026 a 24/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina de tecnologia do processamento de pescado. 15.PCDP.631833 RAIMUNDO MARCOS DE SOUZA AMORIM. Matrícula e Cargo: 2150999D, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 24/05/2026 a 12/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina mercado e comercialização de recursos pesqueiros. 16.PCDP.631838 ANDREA MONTEIRO TARRAGO. Matrícula e Cargo: 2760347A, Professor. Destino e Período: Manaus/Belo Horizonte/Manaus, 10/05/2026 a 16/05/2026. Objetivo: Participar da 1º reunião oficial da rede inter-nós representando a UEA. 17.PCDP.631845 ELISA GOMES DE LIMA. Cargo: Bolsista. Destino e Período: Manaus/Belo Horizonte/Manaus, 10/05/2026 a 13/05/2026. Objetivo: Participar do I encontro da rede inter-nós, vinculado ao programa CAPES global. 18.PCDP.631869 JESSICA MIE FERREIRA KOYAMA TAKAHASHI. Matrícula e Cargo: 2154404A, Professor. Destino e Período: Manaus/Belo Horizonte/Manaus, 12/05/2026 a 16/05/2026. Objetivo: Representar a PROPESP/UEA no evento "Plataformas em rede: integração, panorama e perspectivas". 19.PCDP.631955 RAIMUNDO SIDNEI DOS SANTOS CAMPOS. Matrícula e Cargo: 1895745D, Professor. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 26/05/2026 a 29/05/2026. Objetivo: Realizar as atividades de coordenação pedagógica.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 269995

PORTARIA Nº 317/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a condução institucional do ensino de graduação, mediante a centralização e coordenação das ações de Gestão e Desenvolvimento Acadêmico no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD/UEA, assegurando maior alinhamento, acompanhamento e efetividade das políticas acadêmicas; **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora efetiva **Hiléia Monteiro Maciel Cabral**, Professora Doutora Adjunta, para, no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD/UEA, coordenar as atividades de Gestão e Desenvolvimento do Ensino de Graduação, **a contar de 1º de maio de 2026**, sem ônus para esta Universidade.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 269996

PORTARIA Nº 315/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o Edital de Matrícula nº 042/2026 - GR/UEA, que aprovou as Instruções para a realização do Processo Seletivo para Ocupação de Vagas no Curso Superior de Graduação em Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão, vinculado ao Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM), Concurso Público Edital nº 01/2021-PMAM de 03/12/2021, Terceira Turma, INGRESSO 2026/1, **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a recepção e análise de documentos dos candidatos classificados no referido Processo Seletivo, com vista à efetivação de suas matrículas, **RESOLVE:**

I - CONSTITUIR, a Comissão de Matrícula e Análise de Documentos do Processo Seletivo, com a seguinte composição:

PROGRAD

Prof. Raimundo de Jesus Teixeira Barradas

SECRETARIA ACADÊMICA GERAL

Prof.ª Gilmara Araújo Teles

Sr. Júlio Cesar Bandeira de Oliveira

Sr. Renato Nunes Rodrigues

Sr.ª Vânia Sarmento de Castro

UNIDADE ED CAPITAL:

Prof.ª Marcia Cristina Nery Medina

Sr.ª Larissa de Lima Calderaro Afonso

Sr.ª Danielle dos Santos Matias

Sr.ª Valéria Lopes Moreira

Sr.ª Rita de Cássia da Silva Campelo

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 269997

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 059/2026-GFPS de 24.04.2026, representado por sua Secretária Executiva de Assuntos Administrativos a Sra. Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** o Sr. Marcos dos Santos Bindá, representante legal da execução do Termo de Fomento 048/2023 - FPS Edital 002/2021 da Colônia de Pescadores e Pescadoras Artesanais de Manacapuru Z-9, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 028.2026 enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente ao Processo de Formalização de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.000035/2022-01. Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 269993

PORTARIA Nº 058/2026 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 01.01.011101.003828/2026-06;

Considerando o Termo do Fomento nº. 017/2021, Edital 001/2020-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Produtores Rurais do Projeto de Desenvolvimento Sustentável APDS - Samaúma;

Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;

Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente n º 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente n º 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.

II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 24 de abril de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 269940

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 059/2025

Objeto: Construção e montagem de dutos e complementos referente à ampliação da rede de distribuição de gás natural (RDGN) da CIGÁS (Lote 08). **Contratada:** MAM PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 07.423.141/0001-66. **Valor total:** R\$ 15.958.414,71 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e um centavos). **Prazo de vigência:** 15 (quinze) meses, Manaus, 09 de dezembro de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269912

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 013/2026

Objeto: Prestação de Serviços relativos à recuperação do indébito do PIS e da COFINS reconhecida em decisão judicial. **Contratada:** DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. CNPJ: 02.189.924/0001-03. **Valor total:** R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). **Prazo:** 6 (seis) meses, Manaus, 27 de março de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269913

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 014/2026

Objeto: Serviços de execução, adequação e customização de estande no evento Amazonas Óleo, Gás e Energia 2026. **Contratada:** ARMANDO SERGIO LIMA DOS SANTOS. CNPJ: 27.484.131/0001-48. **Valor total:** R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). **Prazo:** 3 (três) meses, Manaus, 19 de março de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269914

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 015/2026

Objeto: Serviços de cartório de protesto para registro de documentação de dívidas vencidas. **Contratada:** INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - IEPTB. CNPJ: 09.577.844/0001-74. **Valor total:** R\$ 1.102,80 (um mil, cento e dois reais e oitenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses, Manaus, 02 de abril de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269915

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 016/2026

Objeto: Fornecimento de tubos de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) PE 100 - SDR11. **Contratada:** POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 45.010.717/0001-52. **Valor total:** R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses, Manaus, 02 de abril de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269917

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026
CÓDIGO UASG: 926187

A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, torna público que às 8h30min. (horário local), do dia 14/05/2026, realizará o Pregão Eletrônico n. 90010/2026, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Retificadores de Proteção Catódica. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.cigas.com.br. Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas.com.br ou telefone: (92) 3303-3201, Manaus, 04 de maio de 2026.

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS

Protocolo 269920

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 019/2026

Objeto: Fornecimento de sensores de temperatura. **Contratada:** CAIAN LTDA. CNPJ: 53.211.921/0001-60. **Valor total:** R\$ 6.585,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). **Prazo:** 12 (doze) meses, Manaus, 07 de abril de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269921

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

01-Nome e Cargo: Joice Trindade Alexandre da Silva-Assistente Adm.; SIGED Nº 01.04.016508.000865/2026-01; Destino e Período: Manaus/ Fortaleza/Manaus, no período de 06 a 09.05.2026; Objetivo: Participar da 10ª Edição do Salão do Turismo; e

02-Nome e Cargo: Adelson Julião Pacheco-Assistente de Gestão em Turismo; SIGED Nº 01.04.016508.000858/2026-00; Destino e Período: Manaus/Fortaleza/Manaus, no período de 05 a 11.05.2026; Objetivo: Participar da 10ª Edição do Salão do Turismo.

Manaus, 04 de maio de 2026

FRANK MARQUES DANTAS

Presidente

Protocolo 269938

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 580/2026. Processo Administrativo nº.01.04.018502.001692/2026-24.**CONTRATADA:**SEPULVEDA E PENA COMERCIO DE MOVEIS LTDA. **CNPJ:** 22.655.640/0001-72. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR COM VISTAS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES MOBILIÁRIAS DA SEDUC, PARA ATENDER A REDE ESTADUAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2026. **VIGÊNCIA:** 17/03/2026 a 31/12/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.764,00 (oitenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026NE0000253 em 17/03/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 009/2026- PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 04 de maio de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 269971

RESENHA Nº. 031/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 009/2025-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026. **1. CONTRATO Nº 220/2026 - RAIMUNDA CELICE QUEIROZ DE LIRA**, Valor Global: R\$ 13.893,00 (treze mil, oitocentos e noventa e três reais); **2. CONTRATO Nº 294/2026 - FRANCISCO GOMES BARBOSA**, Valor Global: R\$ 9.383,72 (nove mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos); **3. CONTRATO Nº 314/2026 - ALCENIR DE CARVALHO ALVES**, Valor Global: R\$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais); **4. CONTRATO Nº 407/2026 - DAVID RICHARD QUEIROZ VALE**, Valor Global: R\$ 10.521,50 (dez mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); **5. CONTRATO Nº 414/2026 - JUCELINO ARCOS DE MESQUITA**, Valor Global: R\$ 12.343,00 (doze mil, trezentos e quarenta e três reais); **6. CONTRATO Nº 415/2026 - JORGE LUIZ DOS SANTOS**, Valor Global: R\$ 26.014,00 (vinte e seis mil e catorze reais); **7. CONTRATO Nº 441/2026 - EDMAR FERNANDES DE LIRA**, Valor Global: R\$ 20.426,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais); **8. CONTRATO Nº 484/2026 - ALDERIR DOS SANTOS SILVA**, Valor Global: R\$ 12.705,00 (doze mil, setecentos e cinco reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar

- PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 04 de maio de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 269967

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - CPL/COSAMA

A **COSAMA** torna público o Pregão Eletrônico supracitado. **Objeto:** Perfuração de dois poços tubulares profundo, com urbanização e adutora de água, no município de Manaquiri/AM, conforme descrições nos anexos do Edital constante no **processo nº 01.05.043501.007156/2025-44**, Início da sessão de disputa: **10:00 horas do dia 26/05/2026 (Horário de Brasília)**. **Endereço eletrônico:** <https://www.licitacoes-e.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 269926

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento por meio do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas por meio do telefone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Estamos aqui para ajudar você!



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Itacoatiara

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - PMI

A Comissão de licitação do Município de Itacoatiara torna público que a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 019/2026 - PMI, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PIÇARRA BRUTA, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, anteriormente prevista para 29/04/2026, às 10h:00min (horário de Brasília/DF), fica redesignada para o dia 11/05/2026, às 10h:00min (horário de Brasília/DF), na plataforma Licitanet.

A redesignação ocorre por problemas técnicos no sistema, devido a instabilidade da internet na região, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Prefeitura de Itacoatiara e na plataforma licitanet.

Itacoatiara/AM, 29 de abril de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocolo 269544

#AQUIÉ
OFICIAL!

www.imprensaoficial.am.gov.br



**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**



A Ouvidoria é a **sua voz!**

Sua opinião é fundamental para o aprimoramento dos serviços prestados pela Imprensa Oficial. **Participe e ajude a construir um serviço público cada vez melhor!**



imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria



Acesse nossa cartilha da Ouvidoria através do QR Code e saiba mais.



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Relatório Final do Departamento Jurídico - DJCML/PM, fls. 2121 a 2123, do Processo Administrativo nº 2024.20000.20053.0.000471, no procedimento referente à Concorrência nº 021/2025-CML/PM; e
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; e
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

- I - HOMOLOGAR** o processo licitatório no tocante a Concorrência nº 021/2025-CML/PM, com deliberação final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação - Assessoria Jurídica - DJCML/PM em seu Relatório Final de 08.04.2026 e Despacho da Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da CML;
- II - ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 021/2025 - CML/PM**, Id Contratação PNCP nº 04312666000136-1-000020/2025, oriunda do Contrato de Repasse nº 950305/2023-MIDR/CAIXA, para Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a Pavimentação e Manutenção das Estradas Vicinais Situadas no KM 41 da BR-174, na Comunidade Canaã, em Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), tendo como vencedora a empresa **EVOLUTION TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.391.002.0001/42, pelo valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
- III - Publica-se** no Diário Oficial do Município de Manaus, Diário Oficial do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União;
- IV - Encaminha-se** o processo ao Departamento de Administração e Finanças - DAF, para as demais providências.

Manaus, 29 de abril de 2026.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

Protocolo 269722

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
EXTRATO

- 1.ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 008/2024 - SEMINF.
- 2.CONTRATANTES:** Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF (**CONTRATANTE**) e a empresa SINGULAR CONSTRUTORA E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 04.376.888/0001-12 (**CONTRATADA**).
- 3.OBJETO:** Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato da Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a Construção do Anexo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, oriundo da Concorrência nº 013/2023-CML/PM e Termo de Contrato de Repasse nº 905642/2020-MD/DPCN.
- 4.PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em mais 136 (cento e trinta e seis) dias.
- 5.PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra em mais 74 (setenta e quatro) dias, de acordo com a Ordem de Serviços.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, e Parecer nº 105/2026-ATJ/SEMINF, nº 144/2026-PAPGM, Despacho nº

141/2026-PAPGM e Despacho da Procuradora Geral do Município em Exercício, conforme Documento Digital Administrativo nº 2026.20000.20011.9.005871 - SIGED

7:DATA DE ASSINATURA: 17.04.2026.

Manaus, 17 de abril de 2026.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

Protocolo 269724

RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única n.º 154/25-01**, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizado na Av. Buriti, nº 190, Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas: 03°06'20,977"S e 59°57'2,857"W, Manaus-AM, para perfuração de poço tubular, **com validade de 15 dias..**

Protocolo 269774

RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 066/2026**, que autoriza o Lançamento de Efluentes Doméstico, localizado na Avenida Cosme Ferreira, nº 12110, Colônia Antônio Aleixo, nas coordenadas geográficas: 3º6'14,197"S e 59º54'30,137"W, Manaus-AM, **com validade de 05 ANOS.**

Protocolo 269776

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - CML/PMC

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Adequação de Vias Urbanas no Município de Careiro/AM, conforme Contrato de Repasse nº 980559/2025/MCIDADES/CAIXA.

Data e Horário: 15/05/2026, às 09h:10min (Horário de Brasília).

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 30 de abril de 2026.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocolo 269980

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2026 ccc, Processo Administrativo: 00342/2026 SMDRE ;Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Tratores e Implementos agrícolas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural e econômico do Município de Coari - AM (referente ao convênio nº 979024/2025).- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 04/05/2026 às 08h00min;- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação:15/05/2026 às 09h30min;Abertura da Sessão: 15/05/2026 às 09h30min;-Data do Pregão/ Disputa de Preços: 15/05/2026 às 09h30min; Será sempre considerado o horário de Brasília-DF- Local: www.licitacoari.com.br;O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitacoari.com.br> e

disponível no Portal da Transparência do município de Coari Am (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>),Coari/AM, 30 de abril de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Protocolo 269987

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
-INDSH

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ
PORTARIA Nº 023/2026 - DEX/CHZN - Nomeia Ouvidor do Complexo Hospitalar Zona Norte. O Diretor Executivo do Complexo Hospitalar Zona Norte, Sr. Cristian Tassi, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a Lei n. 13.460/2017(Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, RESOLVE: I - DESIGNAR a colaboradora BRENDA OLIVEIRA MICHILLES, matrícula 3376, nos termos da Lei n. 13.460/2017, para exercer as atribuições de Ouvidoria.

Manaus-AM, 18 de março de 2026.

CRISTIAN TASSI
Diretor Executivo - CHZN.

Protocolo 269746

3

ATENDIMENTO DA IMPRENSA OFICIAL

Saiba mais:

2101-7500/7508

www.imprensaoficial.am.gov.br

8h às 17h

Rua Doutor Machado, 86 - Centro

12

9

3

6

imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

es de

ial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana.** Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DÚVIDAS?

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO